SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2961

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 008/2020 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA Nº 008/2020 – Sananduva
As dez horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Jacir Miorando deu abertura à assembléia fazendo a leitura do edital 005/2020 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1** – Apreciação e Aprovação do orçamento para o exercício de 2021; **2** – Apreciação e Aprovação de uso de valor do BPA; **3** - Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos do dia. **No assunto um da pauta**, foi discutido com os prefeitos o orçamento do CIRENOR para ano de 2021, definiu-se na Assembléia pela manutenção dos departamentos criados em Assembléias anteriores, ou seja: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA e DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL e o FUNDO DEFESA CIVIL. Para as ações do ano de 2021 fica definido como orçamento os seguintes valores em seus respectivos departamentos: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - fica definido valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – Fica definido o valor de R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) sendo para ações de compra de serviços e medicamentos e aquisição de veículos e equipamentos; para **Departamento de turismo esporte e lazer,** fica definido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para o **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** fica definido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); para o **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, fica definido o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); para o **DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL**, fica definido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e para o **FUNDO REGIONAL DEFESA CIVIL**, o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Ainda foram apresentadas as receitas do consórcio, que serão de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ficando aprovado por unanimidade de votos. Também se esclareceu sobre a forma de rateio das despesas administrativas, ficam da forma aprovada em assembléia anterior ou seja, cinqüenta por cento do valor dividido igualmente entre os consorciados e cinqüenta por cento do valor dividido proporcional ao número de habitantes, sendo assim os valores: Água Santa – R$ 16.800,00, Barracão – R$ 19.440,00, Cacique Doble – R$ 18.648,00, Capão Bonito do Sul – R$ 13.632,00, Caseiros – R$ 15.912,00, Ibiraiaras – R$ 22.356,00, Ibiaçá – R$ 18.396,00, Lagoa Vermelha – R$ 55.200,00, Machadinho – R$ 19.680,00, Maximiliano de Almeida – R$ 18.720,00, Paim Filho – R$ 17.640,00, Sananduva – R$ 35.592,00, Santa Cecilia do Sul – R$ 14.664,00; Santo Expedito do Sul – R$ 14.760,00, São João da Urtiga – R$ 18.420,00, São José do Ouro – R$ 21.936,00, Tapejara – R$ 41.856,00, Tupanci do Sul – R$ 13.320,00 e Vila Langaro – R$ 14.256,00. O valor do administrativo será mantido o mesmo do ano anterior, caso seja necessária uma complementação, o CIRENOR fica autorizado a utilizar recurso da proveniente da produção (BPA) do ano. Fica autorizada abertura de créditos suplementares e ou remanejamento de dotações, durante a execução orçamentária do presente exercício, nos seguintes itens: **I** - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício, inclusive os repasses dos Municípios integrantes do Consórcio; **II** – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União, do Estado ou dos Municípios integrantes, compreendendo os valores recebidos ou a receber no exercício; **III** – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas; **IV** - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais; **V** - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada. A assembleia aprova por unanimidade. **No assunto dois da pauta** o Diretor explica aos prefeitos sobre a arrecadação de valores pela produção de serviços na área de saúde e solicita aos associados a destinação para o fundo de reservas com a possibilidade de utilização na contrapartida dos projetos de infraestrutura e início das obras da sede. A assembléia por unanimidade votou favorável. **No assunto três da pauta** o Presidente agradece a parceria desenvolvida na gestão e conclama aos prefeitos a defenderem o CIRENOR ainda mais, pois nos próximos anos novos projetos estarão sendo desenvolvidos. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais presentes.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:99577D47

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 008/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIRENOR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACIR MIORANDO, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembléia Ordinária realizada no dia 16/12/2020, conforme ata nº 008/2020, foi aprovado o orçamento do exercício de 2021;
Art. 1º - Este decreto estima a receita e fixa a despesa do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS para o exercício financeiro de 2021.
Art. 2º - A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Art. 3º - A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	30.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	230.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	40.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	5.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	9.673.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	22.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		10.000.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2430.00.00	Transferências de Capital	10.000.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		10.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**20.000.000,00**

Art. 4º - A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:
SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	470.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.034.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES		15.504.000,00
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	4.496.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		4.496.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**20.000.000,00**

Art. 5º - Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Art. 6º - Fica o CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, autorizado a abrir créditos suplementares e ou remanejamento de dotações, durante a execução orçamentária do presente exercício, nos seguintes itens:
I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício, inclusive os repasses dos Municípios integrantes do Consórcio;
II – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União, do Estado ou dos Municípios integrantes, compreendendo os valores recebidos ou a receber no exercício;
III – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;
IV – abertura de créditos suplementares com saldo de recursos vinculados (Superávit Financeiro) não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;
V – abertura de créditos suplementares até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vinculo dos recursos;
VI - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;
VII - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.
Art. 7º - A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos, fica limitada aos efetivos recursos assegurados.
Art. 8º - Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4320/64.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de dois mil e um.

SANANDUVA RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3E7FC275

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 014/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jacir Miorando, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias durante o período de 17 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto 2018, para a servidora **Marlene Teresinha Viero**, Diretora Financeira do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 16 de dezembro de 2020.

JACIR MIORANDO,
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FEF5F263

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 015/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jacir Miorando, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido férias durante o período de 21 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018, para a servidora **Debora G. A. Rahmeier**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 16 de dezembro de 2020.

JACIR MIORANDO,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C604DCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. Edital disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 16 de dezembro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:469694B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

EXTRATO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 121/2020, referente ao Processo Administrativo nº 171/2020, datado do dia 16 de dezembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **ELISANGELA LUDWIG ME**,inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, para aquisição de peças e serviços para o conserto do veículo CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ, PLACA IWO4280 da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento das peças o contratante pagará a importância de R$ 1.044,72 (um mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e pela mão de obra o valor de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), totalizando a importância de R$ **2.234,72** (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo. **586** 4500 3390 30 00 00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria, RS, 16 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEITA BIGOLIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:01887C0D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e serviços para o conserto do veículo CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ, PLACA IWO4280 da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 121/2020. Vigência: A contar da sua assinatura do contrato até o término em 30 de dezembro de 2020. Valor total de R$ **2.234,72** (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Empresa Contratada: **ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05. Data: 16 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:BACD36F3

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2020 DE 16/12/2020

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS,** inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gustavo Teixeira Bigolin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.° 026.861.910-74, inscrito no RG n.° 1093889011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.° 1070, no município de Alegria - RS, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades na área de educação especial, referente ao atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e TEA, autismo, e transtornos globais de desenvolvimento conforme no Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no art. 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.° 172/2020.

Alegria, RS, 16 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F8FCFCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2751/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35986/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato do Pregão Eletrônico nº 037/2016, Processo Administrativo nº 24064/2016, referente ao objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização, cozinheiro e auxiliar de cozinheiro nas escolas municipais e centros administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

•Titular: Vânia Cristina Presa, matrícula nº 2012105536

•Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques, matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:27CC3A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2752/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35992/2020 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:
Revogar as Portarias Municipais abaixo relacionadas, que designam fiscais de contrato de Pregões Eletrônicos, conforme segue:

•Portaria Municipal nº 2622/2020 – Fiscais do Pregão Eletrônico nº 025/2020

•Portaria Municipal nº 2624/2020 – Fiscais do Pregão Eletrônico nº 029/2020

•Portaria Municipal nº 2625/2020 – Fiscais do Pregão Eletrônico nº 031/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B72A5B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2706/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor José Luis da Silva Correa, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Viação Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 08 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020 no impedimento do titular Rogério Furtado de Negreiros, que estará afastado de atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1BEDDECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2753/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2017108750, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG I, Lotado na Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:62A0A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2754/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Gabriel Reiss de Castro, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2013107079, da Gratificação Especial do Controle Interno - GECI, conforme Lei Municipal nº

2876/2015, alterada pela Lei Municipal nº 3167/2018, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8A1DC013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.749/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.846/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **SANDRO LUIS RIBEIRO**, fiscal, matrícula nº 1999101019, de 30 (trinta) dias, de **04/01/2021 a 02/02/2021**, correspondente ao período aquisitivo de *08/07/2009 a 07/07/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:ACF741D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.750/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 2.478/2020, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, ao servidor **ROBSON ALEXANDER FERREIRA**, secretário de escola, exclusivamente no tocante ao período de gozo, assim onde consta 01/02/2021 a 02/03/2021, leia-se 03/02/2021 a 04/03/2021.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 2.478/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AD6E4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.748/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o teor do protocolo nº. 35.940/2020

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal nº. 2.515/2020, que concedia Licença-Prêmio, em gozo, ao servidor **LEANDRO ANTONIO DA SILVA FALLER**, auxiliar administrativo, matrícula nº. 2010104882, de 30 (trinta) dias, de 01/02/2021 a 02/03/2021, correspondente ao período aquisitivo de 06/12/2010 a 05/12/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F613E2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 81/2020

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL N°30/2020 PROCESSO- 1694/2020

ATA Nº 81

Às 08:30 horas do dia 16/12/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, com objetivo de verificar se houve a interposição de recursos por parte da empresa **FUNICALHA FABRICA DE CALHAS IJUI-LTDA** a qual manifestou intenção de recurso conforme disposto na ata nº80 de 10/12/2020**.** Neste sentido , constatou-se que a empresa FUNICALHA não apresentou recurso fundamentando sua intenção no prazo concedido. Desta forma, o processo será encaminhado à análise e parecer jurídico final, logo após, o mesmo deve ser encaminhado para adjudicação e homologação. Este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FABIO RAFAEL FELTEN
Equipe de Apoio

TATIANE DUMKE CARNEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AAB525A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 30/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA Srº **VILMAR ZIMMERMANN** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **ENGESUL MISSOES PROJETOS E SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°11.067.198/0001-47, o valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente** a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 30/2020,processo administrativo nº 1694/2020**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E ALGEROZAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA TELHADO, BEM COMO TUBO DE QUEDA DE DESCIDA DA ÁGUA DA CHUVA EM CANO PVC, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DOURADA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2053357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 78/ 2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **ENGESUL MISSOES PROJETOS E SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°11.067.198/0001-47.
Objeto**: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E ALGEROZAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA TELHADO, BEM COMO TUBO DE QUEDA DE DESCIDA DA ÁGUA DA CHUVA EM CANO PVC, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DOURADA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
Valor Contratual R$: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Prazo de execução: 20 (vinte) dias, contados a partir da data estipulada na ordem de início.
Dotação Orçamentaria: 5563 2022 3.3.90.30.24; 6765 2022 3.3.90.39.16;
Vinculado ao Edital de Pregão Presencial 30/2020.
Processo Administrativo nº 1694/2020.

Augusto Pestana 16 de dezembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A726162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 163, de 16 de Setembro de 1971 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 163/1971, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º *Os veículos a serem usados como de aluguel, exceto os já existentes, não poderão ser de uso superior a 10 (dez) anos, e os carros de lotação (Van), não poderão ser de uso superior a 10 (dez) anos, verificando sempre o ano de sua fabricação.*

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão – RS, 16 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C3AAB473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021, (30 dias), a servidora Rosinha Jacy Leite Perinetto, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2628ED23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Leopoldo Lopes Pereira, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:491784BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo, o primeiro de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021 (15 dias), e o segundo de 12 a 26 de julho de 2021 (15 dias) ao servidor, Claudio da Costa Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:77C63C86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, (30 dias), ao servidor Horildo dos Santos Neres, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EE7D197D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 11 a 30 de janeiro de 2021 (20 dias), e o segundo de 26 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021 (10 dias) ao servidor Claudiomir Ferreira de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:201DB96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020** – REEDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Contratação de sistemas de informática para a gestão da saúde municipal. Propostas: até às 09 horas do dia 29/12/2020. Abertura: 09 horas e 05 minutos do dia 29/12/2020. Disputa: 09 horas e 35 minutos do dia 29/12/2020. Edital: site www.bll.org.

Bom Jesus, 17 de dezembro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:1213E0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 79, DE 16/12/2020

APOSENTA SERVIDORA
KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 16/12/2020, à servidora **GRACIELA ROSA SOARES**, matrícula 2155, cargo de Professor, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:099FBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE AO SENHOR THIAGO SERAFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de cidadão campo-bonense previsto no art. 33, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, ao senhor Thiago Serafim.
Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.
Art. 3º. A homenagem de que trata a presente lei consistirá na entrega, em sessão legislativa, de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:736D7621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ZELADORIA E ENCARREGADOS DE SERVIÇOS, PARA ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que a empresa MVL SERVIÇOS LTDA foi considerada INABILITADA e as empresas ORBIS – SERV. DE LOC. E MÃO DE OBRA LTDA, RODRIGO P. PALMEIRO & CIA LTDA, J.LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI, NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, POTENZA EMPRESA DE TRAB. TEMP. EIRELI, GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI, ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CAB PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA foram consideradas HABILITADAS. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D131831D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 6.963, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.857, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 – "PROGRAMA CAMPO BOM PARA NEGÓCIOS" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 6º, 52, IV, VI, VIII e X, 62, I, "a)" todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância das atividades produtivas, como forma de desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO o papel do Município como regulador e normativo da atividade econômica, cabendo-lhe as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, como indicativo ao setor privado (art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil).

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. As inscrições ao programa "Campo Bom para Negócios" serão de 02 de janeiro até 31 de março de 2021.
Parágrafo único. Havendo disponibilidade de vagas o prazo poderá ser estendido, por até 60 (sessenta) dias, após a data de término constante do "caput".
Art. 3º. Além dos documentos exigidos pelo art. 5º da Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, o interessado deverá instruir o seu requerimento com:
I - folha de identificação do proprietário, do gerente e dos sócios constando:
a) o nome completo de cada um;
b) estado civil e nacionalidade;
c) o endereço residencial e funcional;
d) os números de telefones móveis, comercial e residencial;
e) o número do CPF e do RG;
f) endereço de e-mail.
II - comprovante de registro e licenciamento dos veículos no município de Campo Bom.

Art. 4º. O Programa "Campo Bom para Negócios" disponibilizará:
I – para ações de qualificação, até 50 (cinquenta) vagas, com o valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), por empresa;
II – para ações de expansão do mercado:
a) segmento da indústria, o máximo de 12 (doze) vagas, com o valor individual de até R$ 10.000,00 (doze mil reais);
b) para os demais segmentos o máximo de 06 (seis) vagas, com o valor individual de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
§ 1º. A disponibilização de recursos financeiros dependerá da capacidade financeira municipal;
§ 2º. A empresa poderá participar de mais de uma ação de qualificação desde que seja respeitado o limite de valor estabelecido.

Art. 5º. As ações do programa "Campo Bom para Negócios" poderão se dar:
I - pela contratação direta do município;
II – pela contratação pelo participante, com reembolso em até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido, juntando, comprovantes de realização de ações de qualificação ou de expansão de mercado e de pagamento dos serviços.
Parágrafo único. A comprovação dos valores dispendidos dar-se-á, pela apresentação dos documentos constantes dos incisos VII, VIII e IX, do art. 6º deste Decreto, além de outros que possam ser solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

Art. 6º. Consideram-se comprovantes de participação no programa:
I - o relatório demonstrativo do alcance dos objetivos do programa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n° 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, a partir das ações desenvolvidas;

II - certificado de participação em cursos e treinamentos;
III – as credenciais de participação em eventos relativos à atividade econômica da empresa, em nome dos administradores e funcionários da empresa que participaram do evento, acompanhado do material de divulgação do mesmo;
IV - as imagens, com registro de data e hora, do pessoal ou de instalações da empresa em eventos;
V - os relatórios e materiais de marketing elaborados para a ação;
VI - os relatórios, acompanhados de imagens, com registro de data e hora, da promoção das vendas realizadas.
VII - contrato de prestação de serviços;
VIII - nota fiscal relativa ao serviço prestado ou das despesas realizadas;
IX - comprovantes de quitação e pagamento.
Parágrafo único. A validação dos comprovantes será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

Art. 7º Deferida a participação no programa "Campo Bom para Negócios" a empresa firmará Termo de Adesão, obrigando-se a partir de então, a fornecer trimestralmente informações da evolução da empresa, comprovantes de participação em ações de qualificação de gestão empresarial e comprovantes de participação em ações de expansão de mercado.
§ 1º. Consideram-se informações da evolução da empresa:
I - o relatório do Cadastro de Empregados e Desempregados - CAGED;
II - o relatório Contábil da Folha de Pagamento;
III - o relatório de faturamento contábil;
IV - o relatório com a previsão de pedidos em carteira para os próximos 60 dias;
V - o relatório técnico das ações e melhorias desenvolvidas com os respectivos indicadores de evolução;
VI - relatório técnico apresentando as metas do próximo ano para os indicadores de emprego e faturamento da empresa.
§ 2º. A adesão a projetos de ações de expansão de mercado somente será autorizada para empresas que participarem de ações de qualificação empresarial.

Art. 8º. Importa em exclusão do programa, com o cancelamento de pagamentos:
I - não atendimento das prescrições do art. 6º e 7º deste Decreto ensejará o cancelamento do pagamento dos subsídios e a proibição de participação em futuras edições do programa, pelo período de 2 (dois) anos.
Parágrafo único. A empresa excluída do programa está obrigada a restituir os valores já recebidos, devidamente, corrigidos pela URM.

Art. 9º. A concessão dos incentivos de que trata a Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, constará de processo administrativo formal, conduzido pela SEDETUR, que iniciar-se-á com o requerimento do interessado nos termos do art. 5º "caput" e inc. I a XI, acrescido dos demais documentos exigidos neste Decreto.
Parágrafo único. Todos os documentos referentes à participação da empresa no "Programa Campo Bom para Negócios" integrarão um processo único de concessão dos incentivos.

Art. 10. Havendo quantidade de empresas inscritas maior do que o número de vagas disponíveis para cada ação, a seleção ocorrerá priorizando os seguintes critérios:
I - exclusão das empresas que participaram do programa no ano de 2020;
II – exclusão das empresas que tenham obtido benefícios ou estejam vinculados ao Programa de Incentivo à Geração de Emprego - PIGE, promovido pelo Governo municipal;
III – prioridade para as empresas de menor porte seguindo critério de número de empregados.
Parágrafo único. Não serão considerados como impeditivo ao programa as isenções de tributos e taxas, porventura concedidas à requerente.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BAC58F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA, CNPJ 14.224.669/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de terraplenagem no Loteamento Industrial no município de Campo Bom.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 206.111,74 (duzentos e seis mil e cento e onze reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 164.501,84 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos) de material e R$ 41.609,90 (quarenta e um mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos) de mão de obra, que representam 16,51% do valor contratual.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7BC4A4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 CONTRATO Nº 427/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA, CNPJ 18.076.780/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Execução do projeto de construção de UBS Tipo I no Bairro Aurora.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 13/12/2020 até 12/01/2021.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0EE0BF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 216/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESSENCIAL Nº 046/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC e de Serviço Móvel pessoal - SMP, consoante normas gerais definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e condições específicas para a Prefeitura de Campo Bom

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 19/09/2020 a 19/09/2021.
VALOR: R$ 69.051,60 (sessenta e nove mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 5.754,30 (sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2EF12C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ADRIANA MARA DREHER, CNPJ 34.132.339/0001-63
OBJETO: Aquisição de coturnos para o Corpo de Bombeiros.
VALOR: R$ 8.177,00 (oito mil e cento e setenta e sete reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 04/12/2020 até 03/01/2021.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7E577B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: PROCIDADES – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 07.396.817/0001-70
OBJETO: Elaboração de estudo visando precificação do valor do Km rodado para o transporte coletivo de passageiros do Município.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 10/12/2020 até 09/01/2021.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6C352E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA, CNPJ 14.224.669/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de terraplenagem no Loteamento Industrial no município de Campo Bom.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 01 (um) mês, de 17/12/2020 até 17/01/2021.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E7519D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 90.341.561/0001-47
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
VALOR: R$ 90.712,00 (noventa mil e setecentos e doze reais), sendo R$ 113,39 (cento e treze reais e trinta e nove centavos) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 10/12/2020 até 09/01/2021.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B68A3D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: VALOR HUMANO CONSULTORIA E GESTAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ 09.050.120/0001-78
OBJETO: Curso de treinamento, qualificação e gestão estratégica para os secretários municipais.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, de 09/12/2020 até 09/05/2021.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EE232698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 05 de janeiro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Guarda Municipal. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:86A75273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 06 de janeiro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Prestação de serviços na realização de testes ergométricos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3EEA1AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 07 de janeiro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Prestação de serviços na realização de exames de fibronasolaringoscopia.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0EAB77CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Professor.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JANAINA SCHAFER DE SOUZA DOS SANTOS**, matrículas 5284 e 11353, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F2327252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.792, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE FARMACÊUTICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **GABRIEL SCHNEIDER LOSS,** matrícula nº 11487, titular do cargo de Farmacêutico, passando do Nível 04 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F33FC6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.973, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA BANDEIRA VERMELHA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL 55.664, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea “m”, da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

Considerando os altos índices de contágio e propagação da pandemia do COVID-19;

Considerando que o Município de Campo Bom ampliou os leitos hospitalares e dobrou a capacidade dos leitos de UTI para atendimento aos pacientes do COVID-19;

Considerando o grande número de internações e o risco iminente de lotação hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a vigorar, no âmbito do município de Campo Bom, o protocolo estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual 55.664, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 28 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:28D87DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, ratifica a Dispensa de Licitação nº 43/2020 para a **contratação de empresa para o fornecimento de testes objetivando o enfrentamento da pandemia do covid-19.** A contratação deverá seguir os orçamentos.

Cândido Godói, RS, 16 de dezembro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:2107A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA 004/2020 QUE DESIGNA SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31/12/2020, a Portaria 004/2020, de 03 de janeiro de 2020, que designar a servidora **LUANA REGINA THUM**, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR do município de Cândido Godói.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FD7621A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 347/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 82.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso II e IV.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DMER
ELEMENTO DESPESA:319113.000-obrigações Patronais.....R$ 5.000,00(59)
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 22.000,00(102)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídic.....R$ 30.000,00(103)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 25.000,00(190)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) por redução das seguintes dotações:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESA:446091.000- Aquisições imóveis.....R$ 57.000,00(101)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS
ELEMENTO DESPESA:33903200.000-Material de Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00(243)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:02D4C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 50.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.804/2020, de 11 de Dezembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.096000 CUSTEIO COVID 19
ELEMENTO DESPESA: 33504100.000 - Contribuições .....R$ 50.000,00(2021)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação das seguintes dotações orçamentárias.

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.096000 CUSTEIO COVID 19
ELEMENTO DESPESA: 319011.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50,56 (1670)
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000 - Material de Consumo ..... R$ 1.124,80 (1671)
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material de Distribuição Gratuita R$ 20.728,47 (1672)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 28.096,17 (1673)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C5213E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2020, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **45 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 25.11.2020 à 24.12.2020 e 28.12.2020 a 11.01.2021, à servidora **JANETE DA SILVA NUNES.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 509/2020, e RETROAGINDO seus efeitos a 25 de Novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F1EDDD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2020 – EDITAL Nº 469/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para uso nos ESF's. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:89E4FF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2020 – EDITAL Nº 470/2020

OBJETO: Registro de Preços para locação de máquina motoniveladora para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B1D09B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2020 – EDITAL Nº 473/2020

OBJETO: Aquisição de kit saúde sexual e reprodutiva para a Unidade do SAE. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6B0F17F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2020 – EDITAL Nº 474/2020

OBJETO: Aquisição de pneus recapados com desenho liso para o uso em motoniveladora da Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C15C9031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2020 – EDITAL Nº 475/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0C120624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2020 – EDITAL Nº 478/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura para o Departamento de Trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B2A2CB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2020 – EDITAL Nº 479/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de refletores de led para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 07.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E76596EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2020 – EDITAL Nº 480/2020

OBJETO: Aquisição de impressoras para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AD2E1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2020 – EDITAL Nº 481/2020

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a E. M. E. F. Mário Curtinove. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9E6A03B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2020 – EDITAL Nº 482/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cerdas para vassoura mecânica para Bob Cat. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:85A68452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2020 – EDITAL Nº 483/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 04.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6A75F696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2020 – EDITAL Nº 485/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento asfalto CAP 50/70. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 06.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EC7B32D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2020 – EDITAL Nº 471/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revitalização do passeio da praça Amado Maciel. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CE61AD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2020 – EDITAL Nº 476/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revitalização do trecho do canteiro central da Av. Arco Íris. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1639241F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020 – EDITAL Nº 477/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cercamento com gradil e placas pré-moldadas de concreto na E. M. E. F. Moacyr de Araújo Pires. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.01.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0FAA4A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 445/2020
Pregão Presencial SRP nº 12/2020

Do Objeto: Contratação sob demanda, de serviços de perfuração e detonação em rochas para uso do Município
Fornecedor: BlasterSul Detonações Ltda - CNPJ nº 13.962.167/0001-85
Ata de Registro: nº 10/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021 - 12(doze) meses
Valor: R$ 65,00 por metro linear

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7515CCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 485/2020

DECRETO Nº 485, de 8 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.65 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 25.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33390300000000000000.99 - Material de consumo
R$ 3.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.154 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.915,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.367 - Material de consumo
R$ 100,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
33390390000000000000.461 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 525,00
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.374 - Material de consumo
R$ 1.500,00
33390390000000000000.157 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 210,00
Total..... R$ 35.350,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.172 - Obras e instalações
R$ 25.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190110000000000000.133 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 100,00
2037 - Saúde na Hora
33390390000000000000.718 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.915,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
33390330000000000000.626 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 525,00

2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.351 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.500,00
33390300000000000000.122 - Material de consumo
R$ 210,00
Total..... R$ 35.350,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1796BF8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 486/2020

DECRETO Nº 486, de 10 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 74.076,00 (setenta e quatro mil e setenta e seis reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.906,00
33390470000000000000.65 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 8.500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2069 - Manutenção de Praças e Parques
33390390000000000000.546 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 983,00
2070 - Iluminação Pública
33390390000000000000.301 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 16.392,00
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
33390390000000000000.433 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 67,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33171700000000000000.523 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 8.830,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.280,00
06.002 - Cultura e Desporto
2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
33390390000000000000.444 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 29,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390400000000000000.51 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 1.082,00
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.271 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.264 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 83,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390390000000000000.18 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 116,00
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
33390910000000000000.197 - Sentenças judiciais
R$ 23.713,00
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
33390300000000000000.94 - Material de consumo
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate
33390390000000000000.590 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 95,00
Total..... R$ 74.076,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Fonte de Recursos 11210000 - Piso Básico Variável.
Total..... R$ 74.076,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A70A66B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de móvel para a Orquestra Municipal junto a Casa da Cultura
VALOR: R$4.900,00(quatro mil e novecentos reais)
CONTRATADA: ADRIANA ZANOELA GIACOMELLI 88760570059
CNPJ Nº 36.465.668/0001-51

Cotiporã, 16 de dezembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE2F72CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA ZANOELA GIACOMELI 887600570059
CNPJ Nº 36.465.668/0001-51
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de móvel para a Orquestra Municipal junto a Casa da Cultura
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 135/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$4.900,00(quatro mil e novecentos reais)

Cotiporã, 16 de dezembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83DD4676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO CONVITE DE Nº 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/20, **DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 88.097.969/0001-73
OBJETO: conserto de máquinas e equipamentos pertencentes à frota do município, incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 012/2020.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR TOTAL: R$13.396,50 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/20, **DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.685.709/0001-59
OBJETO: conserto de máquinas e equipamentos pertencentes à frota do município, incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 012/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR TOTAL: R$6.679,00 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

Cotiporã, 17 de dezembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:78728867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10/2020 AO CONTRATO 02/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 10/2020 AO CONTRATO 02/2020 DE 10/01/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR: ÓLEO S10: R$ 3,22 – ÓLEO S500 COMUM: R$ 3,05
DATA DO ADITIVO: 20/11/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA RENI PERIZOLLO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:960C4D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 11/2020 AO CONTRATO 02/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 11/2020 AO CONTRATO 02/2020 DE 10/01/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR: ÓLEO S10: R$ 3,35 – ÓLEO S500 COMUM: R$ 3,17
DATA DO ADITIVO: 20/11/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA RENI PERIZOLLO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:35ED3356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO,** Professora**,** lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **MARIA VALENTINA NODARI PANASSOLLO,** nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 14/12/2020

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D01B648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1416 /2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convenio no valor total de R$105.189,35(cento e cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.075- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1975
569- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J. R$97.306,18

2.076- Covid -19 – Portaria Nº2994
570- 339030- 4511- material de consumo R$ 4.750,00

2.077- Covid -19 – Portaria Nº3008
571- 339030- 4511- material de consumo R$ 1.931,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
572- 339039- 1121- outros serviços de terceiros P.J. R$ 1.202,17
Total geral R$105.189,35

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

1718031120000000- 4511- Covid- 19- Portaria 1975 R$ 97.306,18

1718031121000000- 4511- Covid- 19- Portaria nº2994 R$ 4.750,00

1718031122000000- 4511- Covid- 19- Portaria nº3008 R$ 1.931,00

1718121104000000- 1121- Recurso Covid-19- SUAS R$ 1.202,17
Total Geral R$105.189,35

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 09 DE DEZEMBRO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0FB41D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1417/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.006- Manut. do Ensino Fundamental
062- 449051- 0020- obras e instalações R$19.000,00

1.007- Manut. Transporte Escolar
087- 449052- 1007- equipamentos e material permanente R$64.000,00
Total R$83.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
2.007- Manut. do Ensino Fundamental
260- 339032- 1001- material bem ou serviços de distribuição gratuita R$33.000,00

2.031- Manut. Merenda Escolar- Ensino Fundamental
073- 339032- 0020- material bem ou serviços de distribuição gratuita R$50.000,00
Total Geral R$83.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 15 DE DEZEMBRO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:945270A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência das seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 1.219, de 20 de dezembro de 2016 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

II – Lei Municipal nº 1.220, de 20 de dezembro de 2016 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e efetuar contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.
III - Lei Municipal nº 1.227, de 14 de março de 2017 que Autoriza o Poder Executivo a manter o programa de apoio aos pequenos agricultores para execução de serviços com patrulha agrícola, programa de execução de serviços com máquinas rodoviárias, manutenção de serviços junto ao CRAS, autoriza contratação temporária e dá outras providências.

IV - Lei Municipal nº 1.240, de 27 de junho de 2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento na área de Assistência Social, junto ao CRAS e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

V – Lei Municipal nº 1.253, de 29 de agosto de 2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

VI - Lei Municipal nº 1.312, de 20 de novembro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2019.

VII - Lei Municipal nº 1.345, de 06 de agosto de 2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação da vigência das Leis Municipais mencionadas até 31 de dezembro de 2021.
§ 1º A prorrogação contempla a manutenção dos contratos ora vigentes, bem como o aproveitamento dos candidatos classificados nos processos seletivos realizados com base nas referidas Leis.
§ 2º No período do recesso escolar, os contratos com base na Lei Municipal nº 1.312/2018 ficarão suspensos e não haverá pagamento de qualquer remuneração aos contratados.
§ 3º - Fica ressalvada a autonomia da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto no sentido de avaliar a necessidade de permanência de servidores em serviço para execução de atividades essenciais bem como, para operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis.
§ 4º - Os servidores contratados com base na Lei Municipal nº 1.312/2018, serão chamados a reiniciarem suas atividades funcionais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
§ 5º O período em que os contratos de trabalho ficarão suspensos não será computado para fins de direito de verbas rescisórias.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE683A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.419/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de **R$ 285.024,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e quatro reais)** à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27.
Parágrafo Único: O valor da subvenção social disposto no *caput* será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 23.752,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais) cada, a contar do mês de janeiro de 2021.
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, compreendendo o que segue:
1) Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico e Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:
2) Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia nas seguintes especialidades: cirurgia geral, traumatologia, urologia, cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia buco-maxilo-facial, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.
Artigo 3º - O valor da subvenção social discriminado no artigo 1º contemplará a disponibilidade ao município de Derrubadas dos atendimentos de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços disponíveis naquela unidade de saúde.
Parágrafo Único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.
Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA4080DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA O PLANTIO DE MILHO DA SAFRA 2020/2021, AOS PRODUTORES RURAIS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº ***1.396, de 11 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre o Programa de subsídio para o plantio de milho da safra 2020/2021, aos produtores rurais de Derrubadas, até 31/01/2021.***
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 15/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:45FD7C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ nº 36.556.767/0001-49 – Termo Aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 101/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020 – Prorroga prazo de vigência passando para 30/12/2020 - Assinatura: 30/11/2020.
- THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ nº 36.556.767/0001-49 – Termo de encerramento do Contrato nº 185/2020 – Pregão Presencial nº 034/2020 – Suprimindo o valor de R$ 3.032,00 - Assinatura: 14/12/2020.
- MACACO PNEUS EIRELI ME - CNPJ nº 28.391.682/0001-20 – Termo de aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 018/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 – Suprime 01 unid do item 01 no valor de R$ 1.780,00 - Assinatura: 15/12/2020.
- FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo de encerramento do Contrato nº 184/2020 – Pregão Presencial nº 034/2020 – Suprimindo o valor de R$ 1.104,75 - Assinatura: 14/12/2020.
- MAICON CESTARI CARRARO - CNPJ nº 29.479.998/0001-30 – Termo aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020 – Rescição contratual e supressão de R$ 35.441,50 - Assinatura: 16/12/2020.
- COM DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 367/2020 – Pregão Eletrônico nº 063/2020 – Suprime o item 03 no valor de R$ 270,00 - Assinatura: 15/12/2020.
- MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 02/2020 - Contrato nº 332/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020 – Suprime 30 cestas básicas no valor de R$ 4.812,00 - Assinatura: 15/12/2020.
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 366/2020 – Pregão Eletrônico nº 063/2020 – Prorroga prazo de vigência passando para 28/12/2020 - Assinatura: 15/12/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:197F1458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2017 PROCESSO N° 32/2017 HOMOLOGADO DIA 21/ 02/2017.

CONTRATADA: Jose Miguel Stefanello-ME.

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 15/02/2021, considerando a homologação da nova licitação.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8473470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 PROCESSO Nº 85/2020.

CONTRATADA: **JAIR AGOSTINHO DA LUZ**,

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de março de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F569590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2020 PROCESSO N° 67/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

CONTRATADA: **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME**

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7FB55BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR Nº 81/2020 PROCESSO 065/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO.**

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D2227DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 086/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº. 086/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Vermelha, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território do Município de Erval Seco, nos termos que dispõe.

LEONIR KOCHE,Prefeito Municipal de Erval Seco,Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID–19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019–nCoV)";
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado;

DECRETA

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Erval Seco, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Vermelha, instituída pelo Governo do Estado, enquanto a região permanecer classificada como Bandeira Vermelha e o Município não estiver enquadrado na Regra 0-0.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no artigo anterior.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C7381E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 087/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *ERVAL SECO,* ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº nº *2.507/2014 de 27 de Junho de 2014* e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Erval Seco - RS, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Data do sorteio: janeiro 2021 a dezembro 2021.
Tipo de Prêmio: Vale Compras
Prêmio: 1º Prêmio: R$ 150,00; 2º Prêmio: R$ 150,00
Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:
Responsável Titular: Vilmar Willi Teschiedel
Responsável Adjunto: Jamila Valduga
Local da retirada: Comercio n° 364, Bairro Centro
Email: Fazend@ervalseco.rs.gov.br
Telefone: (55)3748-1200

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erval Seco – RS, 16 de dezembro de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publica-se

EDERSON WINK
Sec. da Adm. E Coord. Geral, Sec. da Saúde e Sec. de Obras.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2130B5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2020 PROCESSO Nº 18/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B11C65A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2019 PROCESSO 30/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019.

CONTRATADA: PORTAL ONLINE LTDA

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:25B46A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº088/2019 PROCESSO Nº56/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.

CONTRATADA: **SEGURATEL ALARMES ELETRÔNICOS LTDA**

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9F8846C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

CONTRATADA: Entidade Feminina de Assistência Social - EFAS

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:819C9C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018

CONTRATADA: Associação Hospital de Caridade de Erval Seco

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:481A904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017

CONTRATADA: DIALUZ DILAMAR BERNARDI

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B4439B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 PROCESSO Nº 60/2018.

CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA A SAÚDE LTDA

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4F0BC3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018, PROCESSO Nº12/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATADA: **Sociedade do Cemitério Ecumênica da Paz de Erval Seco**
DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B27D961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE.

CONTRATADA: **STERCYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B50158DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2017.

CONTRATADA: Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BCFACCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

CONTRATADA: **ERMELINDA GEMELLI DE CASTRO,**

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5EB6A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

CONTRATADA: Indústria de Erva Mate Província LTDA

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:63C790C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 39/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020.

CONTRATADA: Associação Lar Samaritano de Erval Seco.

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:96B18947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 45/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020.

CONTRATADA: Grupo de Apoio aos Policiais de Erval Seco-GAPES.

DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D475D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO N° 07/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
Processo nº 121/2020
Dispensa de licitação nº 106/2020
Contrato nº 07/2020
Favorecido: OPTIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.240756/0001-03, com endereço na Rua Gravataí, nº 140, Centro, Esteio/RS, CEP 93.260-010.
Objeto: prestação de serviços de empresa especializada para parecer técnico, projeto executivo e estudos de custos, da reforma e adequação dos banheiros para a modalidade de usuários sem gênero.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Assinatura: 09/12/2020.

Esteio, 17 de dezembro de 2020.

MÁRIO CELENTE COUTO
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:2EF9B233

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÂO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
Processo: 122/2020
Dispensa nº: 109/2020, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993;
Contrato 09/2020
Favorecido: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, CNPJ 00.773.639/0001-00.
Objeto: contratação de uma empresa ou instituição que propicie a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia e odontológica, exames complementares, serviços auxiliares de diagnósticos, terapia, internações, consultas médicas e tratamentos complementares, na modalidade coletiva, com hospitalização em quarto semiprivativo.
Valor estimado mensal: R$ 41.412,47 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais com quarenta e sete centavos).
Vigência: 17/12/2020.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Esteio, 17 de dezembro de 2020.

MÁRIO CELENTE COUTO
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:06BD9B50

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 078 2020 SOROS

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de soros, água destilada, manitol e enemas glicerinados.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve uma alteração no Edital no " Item 4 – Do prazo e das condições de entrega do objeto" ; no Anexo VI "Cláusula Quinta – Do prazo e das condições de entrega do objeto" ; no Anexo VII "Item 9 – Prazo de entrega**", onde o prazo da entrega do objeto licitado passa a ser 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Compra.**
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:14DBB175

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2020
OBJETO: Aquisição de boletins de atendimento e boletins de recusa de atendimento SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
CONTRATADA: Annaju Gráfica Ltda. ME
CNPJ: 94.560.406/0001-72
VALOR: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais) conforme Ordem de Compra nº 962/2020.
DATA DA DISPENSA: 14 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:116883A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2020
OBJETO: Aquisição de óleo de soja para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Comercial e Bazar Oba Oba Ltda.
CNPJ: 91.387.159/0001-66
VALOR: R$ 1.373,40 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 960/2020.
DATA DA DISPENSA: 15 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:47B41707

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019
ADESÃO Nº 002/2019
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2019
OBJETO: Da alteração da razão social da contratada: fica alterada a Razão Social da Pessoa Jurídica, que antes era Marcelo Bitello ME e agora passa a ser Seiki Refrigeração Ltda. de acordo com a alteração do Contrato Social apresentado; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, noque couber.
CONTRATADA: Seiki Refrigeração Ltda.
CNPJ: 17.895.041/0001-96
Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F4C5E588

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 075/2020

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, nas dependências da FSPSCE**,** sete dias por semana, inclusive domingos e feriados, nos quantitativos e condições indicados no ANEXO IV - Do Objeto e Anexo V - Termo de Referência.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 07 de Janeiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 07 de Janeiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7540E981

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - SMS"**:

1. Inclui-se no item 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Letra L – Certificação pela Organização Mundial da Saúde, para o item 03.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **31 de dezembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:EACCC296

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento 002/2020
Dispensa de Licitação – 196/2020

Participante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 89.742.712/0001-90
Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO: "TELEATENDIMENTO", para aquisição de 4 Tablets, possibilitando o atendimento especializado por videochamada.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Vigência: Período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 16/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:B5B6AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4829/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4405/2019 para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 15/12/2020, à servidora CARLA VITORIA MARCHIORI BALBINOT, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7257, Padrão 2, a importância de R$ 221,53 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias de Adicional de Insalubridade, de um total de R$ 221,53, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9EC41AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4830/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR, Ritchelly Cezar Fritch, Coordenador de Compras, CC Estatutário, matrícula 6942, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greice Susane Vieira, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula 7830, no período de 25.01.2021 A 13.02.2021, atuando como Diretor de Compras Interino.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CE6C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4831/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14.01.2021 a 23.01.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1999C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4832/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0713/2017 para fazer constar: CONCEDER, para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, Função Gratificada de Diretor 40hs, do CMEB Paulo Freire, a partir de 01.02.2017, com base nas Leis Municipais nº 5878/2013 e 4617/2008, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0E56269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4833/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar SABRINA PIRES PEREIRA, matrícula nº 6921, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionado:

- Acordo de Cooperação 002/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a entidade contratada INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, que tem por objeto ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA. MIGRANTE EMPREENDEDOR - SMCTE, vinculado a Dispensa nº 203/2020, oriunda do processo administrativo nº 5722/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F249B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4834/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Mirla Ungaretti Freitas Roos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4413, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4AD4B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4835/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula n°30990, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 11.01.2021, concedida pela Portaria nº 3797/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3767E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4836/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora JEANINE COSTA GODOI, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar SABRINA PIRES PEREIRA, matrícula nº 6921, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionado:
- Acordo de Cooperação 003/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a entidade contratada INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, que tem por objeto ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA E EMPREENDEDORISMO PARA TODOS - SMCTE, vinculado a Dispensa de Licitaçãonº 204/2020, oriunda do processo administrativo nº 5719/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:253751B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4837/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4661/2020, que INSTAUROU Processo Administrativo Disciplinar Sumário, para que fossem apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5366/2019, os fatos conforme relatados no Memorando On-line nº 2020055342.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0250C665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4838/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Rocha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31509, GS no valor de R$ 128,68, a partir de 17.08.2020, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FD62A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4839/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Livania dos Santos da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, Padrão 9, matrícula nº 31424, a partir de 14.12.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDE6CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4840/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marjorie Duran Rocha, Médico Clínico Geral, Estatutário, Padrão 17, matrícula nº 50709, a partir de 18.12.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E02F0924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2020 REURB
FASE 3

PROCESSO Nº057/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº14.065 de 30/09/2020, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue: OBJETO:
- **DAS ATIVIDADES:** A CONTRATADA após identificar a quantidade de 21 (vinte e um) lotes excedentes deverá desenvolver obrigatoriamente as seguintes atividades:
- Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, plantas e memoriais descritivos exigidos pela Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto n° 9.310/2018 (artigos 28, 29, 30, 31 e 32);
- Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto n° 9.310/2018;

- Projeto urbanístico, conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto n° 9.310/2018;
- Protocolo Administrativo;
- Acompanhamento do procedimento.

ENTIDADE CONTRATADA: **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: **15/12/2020 À 28/02/2021.**
VALOR CONTRATUAL: R$: 25.200,00 **(vinte e cinco mil e duzentos reais)**

Faxinalzinho, 15 de dezembro do ano de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:995D837B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2020 FRANCISCO HILESHEIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº106-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **FRANCISCO HILLESHEIM**
Objeto: Termo de contratação de leiloeiro oficial por Inexigibilidade para conduzir Leilão de Venda de Bens Móveis da Municipalidade.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº005/2020.
Vigência: 10/12/2020 a 310/02/2021.
Valor do Contrato R$:5 % (cinco por cento do arrematante)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1AFEFF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2020 ARLINDO DE OLIVEIRS ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº107-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ARLINDO DE OLIVEIRA ME**
Objeto: Termo de contratação por empreitada global para execução de projeto de pavimentação com pedras irregulares incluindo tubulação meio fio e boca de lobo conforme projeto de engenharia.
Vinculação: Processo de Licitação modalidade Carta convite nº008/2020.
Vigência: 11/12/2020 a 11/04/2021.
Valor do Contrato R$:70.160,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:187BE2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2020 GEOSET SIVIERO ENG. TOP. E GEOR. LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº108-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GEOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA**
Objeto: Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, plantas e memoriais descritivos exigidos pela Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto n° 9.310/2018 (artigos 28, 29, 30, 31 e 32); Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto n° 9.310/2018; Projeto urbanístico, conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto n° 9.310/2018; Protocolo Administrativo;
Acompanhamento do procedimento.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº0026/2020.
Vigência: 16/12/2020 a 28/02/2021.
Valor do Contrato R$:25.200,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B37C077E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2020 CELSO LUIS MENEGUETTI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº109-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CELSO LUIS MENEGUETTI- ME**
Objeto: Contrato de Aquisição de Material elétrico para revisão de iluminação pública e ornamentação da praça municipal.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº027/2020.
Vigência: 16/12/2020 a 28/02/2021.
Valor do Contrato R$:39.316,55

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:730A4138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 010/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil estabelecidas no município de Flores da Cunha, RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de zero a quatro anos de idade, conforme Lei Municipal nº 2.471/2005 e Decreto Executivo Municipal nº 5.987/2020. Interessados poderão credenciar-se até 22 de janeiro de 2021. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0810721E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 30/2020

APOSTILA Nº 30/2020
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 10/2020
Pregão Presencial nº 18/2020
Processo nº 738/2020

Contratada: CRISTIANO LUCIANO JALOWITZKI
CNPJ n.º 27.171.312/0001-14

Objeto: Fornecimento de gás GLP P13 e GLP P45 para diversas secretarias.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, da Ata nº 10/2020.
Para:
Item 01 - Botijão de Gás de 13Kg, o valor unitário (litro) de **R$ 60,00** (sessenta reais), reequilibrado nesta data para **R$ 62,64** (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O percentual para reequilíbrio é de 4,40% (quatro, quarenta por cento), conforme justificativa em anexo.

Item 02 - Botijão de Gás de 45Kg, o valor unitário (litro) de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), reequilibrado nesta data para **R$ 323,89** (trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). O percentual para reequilíbrio é de 4,48% (quatro, quarenta e oito por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 16 de dezembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AC7EFA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2020
CONTRATADO: SINOSCAR S/A
CNPJ: 91.688.234/0006-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
AUTOMÓVEL, NA COR BRANCA, ZERO KM, TIPO MONOVOLUME/MINIVAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 MODELO 2021, MOTOR 1.8; COM 106CV A GASOLINA; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), 04 PORTAS, COM 07 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA), BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 05 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CAPACIDADE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 LITROS, 02 (DOIS) AIR BAGS FRONTAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, COMPUTADOR DE BORDO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16, SISTEMA MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, ENTRADA P/USB E BLUETOOTH P/CELULAR E ANTENA, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO, BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, FARÓIS NEBLINA, BANCOS COM APOIO PARA A CABEÇA DIANTEIRO E TRASEIRO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALARME ANTIFURTO, PROTETOR DE CÁRTER, JOGO DE TAPETES E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PARA VEÍCULO TRAFEGAR LEGALMENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE HARMONIA. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR UMA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KM, CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 105.800,00
DATA DE EMISSÃO: 16/12/2020
VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Harmonia/RS, 17 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:94DB245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 116/2020
CONTRATADO: PAULO MARNELITO STREIT EIRELI - ME
CNPJ: 26.165.583/0001-02
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O ARRENDAMENTO DE PARTES DE SUBSOLO E SOLO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE EXTRAÇÃO MINERAL NUMA ÁREA DE 36.494,40 METROS QUADRADOS, SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE PROPRIEDADE DO ARRENDANTE, REGISTRADO SOBRE MATRÍCULA 27.767, NO OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, COM A FINALIDADE DE EXTRAÇÃO DE SAIBRO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R$ 6.185,14
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2020
VIGÊNCIA: 15/12/2020 ATÉ 14/05/2021

Harmonia/RS, 17 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4FDFE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020
FORNECEDOR: ORLANDIN AUTO PEÇAS LTDA; MECÂNICA ORLANDIN LTDA
CNPJ: 94.819.406/0001-44; 04.911.706/0001-66
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA TROCAR O CONJUNTO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLACAS IPY 1406, USADO PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.253,99
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2020

Harmonia/RS, 17 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:344FAE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 114/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a servidora municipal **Kenia Tainara Silva**, matrícula nº 616-5, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 14/12/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2020.

IBIRAIARAS, 16 de Dezembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3830C0C5

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 115/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonerar o Servidor Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor Municipal ROBERTO GALLEGO TERRAZAS, matricula nº 596-7, do cargo de Diretor clinico, junto ao Hospital Municipal São José, a partir de 31/12/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras - RS, 16 de Dezembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:626FD7F0

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 116/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cancela Função Gratificada de Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Função Gratificada da Servidora Municipal Nadia Francescatto Stella**,** matricula nº 27-2, cargo de Auxiliar de Farmácia, **FG – 04** de Tesoureira da Autarquia Hospital Municipal São José, concedido pela Portaria nº 022/2017, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 16 de Dezembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:ECD32A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 542/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rerratifica a data de cancelamento de convocação para trabalho em regime suplementar cancelado pela Portaria nº 528/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com da Lei Municipal nº 1.470/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de cancelamento de convocação para trabalho em regime suplementar cancelado pela **Portaria nº 528/2020,** de 11 de dezembro de 2020, a qual passa a ser a partir de 28/12/2020. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 528/2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E77C795C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 543/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Professores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Professores Municipais abaixo relacionados, a partir de 28/12/2020:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
3577-7	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	04/07/2019 a 03/07/2020
3399-5	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	18/02/2020 a 17/02/2021
3589-0	Caroline Capellari	21/08/2019 a 20/08/2020
3588-2	Dabta Camila Tedesco	21/08/2019 a 20/08/2020
3832-6	Edilene Lazzari	17/04/2020 a 16/04/2021
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	08/03/2020 a 07/03/2021
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	26/02/2020 a 25/02/2021
3834-2	Francismar Furlanetto	22/04/2020 a 21/04/2021
3587-4	Grassiela Raquel Rugini	03/08/2019 a 02/08/2020
3828-8	Janice Fracasso	15/04/2020 a 14/04/2021
3578-5	João Augusto Lobo Girelli	05/07/2019 a 04/07/2020
229-1	Joceli Maria Lanzarin Cinelli	10/03/2020 a 09/03/2021
3586-6	Katiane Puerari	13/08/2019 a 12/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E26AB7B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 544/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Professoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias às Professoras Municipais abaixo relacionadas, a partir de 28/12/2020:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
3857-1	Leonice Carvalho Pimentel	18/09/2020 a 17/09/2021
3838-5	Maria Elizabethe Benett	22/04/2020 a 21/04/2021
247-0	Melania Tessaro Rodrigues	10/03/2020 a 09/03/2021
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	01/03/2020 a 28/02/2021
327-1	Nadia Catapan	10/03/2020 a 09/03/2021
3835-0	Patrini da Silva Betiolo	22/04/2020 a 21/04/2021
3616-1	Renata Frata Candeia	05/03/2020 a 04/03/2021
3575-0	Renata Mignoni de Oliveira Sabedot	21/06/2020 a 20/06/2021
319-0	Rosecler Maria Ribeiro da Silva	10/03/2020 a 09/03/2021
3580-7	Sonia Dall Agnol	02/07/2019 a 01/07/2020
3396-0	Suelen Casanova Telles	09/03/2020 a 08/03/2021
3576-9	Tais Boito Mazzon	04/07/2019 a 03/07/2020
3397-9	Taise Poletto	05/03/2020 a 04/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B5315A53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 545/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Professoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias às Professoras Municipais abaixo relacionadas, a partir de 28/12/2020:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
3830-0	Talia Barbiero	15/04/2020 a 14/04/2021
3837-7	Tauana Alves	22/04/2020 a 21/04/2021
298-4	Terezinha Aparecida dos Santos Tessaro	10/03/2020 a 09/03/2021
278-0	Viviane Casagrande Grotto	10/03/2020 a 09/03/2021
3881-4	Maura Zanchettin	01/07/2020 a 30/06/2021
3840-7	Ana Claudia de Borba	24/06/2020 a 23/06/2021
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	08/03/2020 a 07/03/2021
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	02/04/2020 a 01/04/2021
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	12/02/2020 a 11/02/2021
381-6	Juciene Sgarbossa Puerari	09/03/2020 a 08/03/2021
3424-0	Katia Lorini	27/04/2020 a 26/04/2021
234-8	Leumir Cinelli Lagni	01/04/2020 a 31/03/2021
3585-8	Marieli Bedin	01/09/2020 a 31/08/2021
118-0	Marlene Ghilardi Maschio	01/08/2019 a 31/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BD28EED6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Professoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias às Professoras Municipais abaixo relacionadas, a partir de 28/12/2020:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
3523-8	Mirvaine Grosselle	01/06/2020 a 31/05/2021
3517-3	Roquita Bristot Dalla Giacomassa	25/04/2020 a 24/04/2021
3831-8	Rudineia Richetti	17/04/2020 a 16/04/2021
3833-4	Soleia Rosa Vidi Gabana	18/04/2020 a 17/04/2021
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	14/02/2020 a 13/02/2021
708-0	Andreia Polli de Oliveira Ramos	08/03/2020 a 07/03/2021
328-0	Clari Bortolin	10/03/2020 a 09/03/2021
3552-1	Elaine Maschio Sgarbossa	22/02/2020 a 21/02/2021
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	19/04/2020 a 18/04/2021
3574-2	Elizabeta Pieta Frosi	04/06/2020 a 03/06/2021
709-9	Elizabeta Pieta Frosi	08/03/2020 a 07/03/2021
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	22/06/2020 a 21/06/2021
3836-9	Ivonete Dias	22/04/2020 a 21/04/2021
743-9	Melania Raquele Bedin	02/07/2019 a 01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:388A5F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 041-2020 – Processo 136-2020, referente a contratação da empresa A. ALLEBRAND EIRELI – CNPJ 33.179.537/0001-10, para apresentação do Show de Natal sobre rodas, que está na programação do Natal Luz 2020, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com a solicitação da

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 209-2020.

Ibirubá - RS, 15 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9B419C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2019 – REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Elton Cesa Kieser, Prefeito Municipal de Imbé em exercício, na data de 11/11/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 11153/2019, **Pregão Eletrônico nº 0048/2019**, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Imbé, 17 de Dezembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:67C8B84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital para a garantia dos princípios licitatórios, **RESOLVE:**
SUSPENDER, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 146/2020, e consequente a licitação por pregão presencial nº 44/2020, cujo objeto é a contratação exclusiva de ME e EPP para o fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do espaço do poliesportivo.

Independência (RS), em 17 de dezembro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:236F5CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 90/2020, Processo Administrativo nº 155/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais para SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CIRURGICA SANTIAGO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.397.460/0001-20

Contratado: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 01.706.665/0001-88

Homologada em 16/12/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6CCAF372

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 46/2020, Processo Administrativo nº 148.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para o setor de águas - emendas impositivas.

Contratado: CLARÃO – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Contratado: RG MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 19.492.932/0001-27

Contratado: VETOR SANEAMENTO EIRELI - EPP
CNPJ: 37.609.967/0001-85

Homologação: 16/12/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4F465E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 164/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa especializada para a construção de nova cobertura e piso no Pátio Central da Escola Municipal de Ensino Fundamental 19 de Outubro, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 08 de janeiro de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 16 de dezembro de 2020

ROBERTO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F8502894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 613/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VILMAR DO EVENGELHO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI PARA CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA OU NA INDISPONIBILIDADE DE VEICULO OFICIAL, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

Valor Contratual: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A2348344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 614/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MASTER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 04.349.3030/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO IVD 8103, SME.

Valor Contratual: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D8BFE91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EGON DIESEL CENTER LTDA
CNPJ nº 88.764.774/0001-30
Objeto: MANUTENÇÃO VW/CAMINHONETE AMAROK CD 4X4 S - PLACA IYG 0234 - RENAVAN 203914 CHASSI WV1DD42HXJA002517 ANO/MODELO 2017/2018 - POTÊNCIA 140 CV - DIESEL - COR BRANCO CRISTAL - MOTOR CNF090168.

Valor Contratual: R$ 16.679,90 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:586A2169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/20 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 260.000,00 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19), através do Decreto nº 25/2020, ratificado pelo Decreto nº45 de 04 de maio de 2020, e, posteriormente, pelo Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme dotações abaixo especificadas:

0700 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.305.0704.2.103 - Manutenção das Ações de Saúde - COVID-19
3.1.90.34 – Outras Despesas Pes. Decorrentes Contratos de Terceirização---------- R$ 260.000,00
Recurso - 4513
TOTAL---------- R$ 260.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), do recurso 4513 - repassado pelo governo federal, referente a auxílio financeiro aos municípios para auxiliar ao combate ao covid 19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14.12.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EA4B0371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141/20 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 12.000,00 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19), através do Decreto nº 25/2020, ratificado pelo Decreto nº45 de 04 de maio de 2020, e, posteriormente, pelo Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020.
Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública causado pela epidemia de Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Lei Municipal nº 1622 de 22 de outubro de 2020 e o Decreto nº 113 de 22 de outubro de 2020, que autorizam e normatizam a Lei Federal nº 14.017 no Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme dotações abaixo especificadas:

0600 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0603 – UNIDADE DE CULTURA
0603.13.392.0612.2.105 - Caravana da Cultura Viva - COVID-19
3.3.50.43 – Subvenções Sociais---------- R$ 3.000,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas---------- R$ 9.000,00
Recurso - 1166
TOTAL---------- R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), do recurso 1166 - Apoio ao Setor Cultural Lei 14.017/2020 - repassado pelo governo federal, referente ao auxílio financeiro ao setor cultural, para os municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14.12.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BEB078D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3902/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-21.166,00 (Vinte e um Mil, cento e sessenta e seis Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 252
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 320,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.165 – MANUT. DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 845
Elem. Desp: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PESSOA FISICA.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 801
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 150,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 904
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 1.026,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 93
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 673
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 274
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 90
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.860,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 470
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 110,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Cód. da despesa: 754
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 6.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 320,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -8.176,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
101220022.1.049 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Saúde
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 500
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 259
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... **R$ - 500,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 93
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.940,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 100,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.207 – PATRULHA A AGRÍCOLA MECANIZADA
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 9.030,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.304.0024.2.151 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 700
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Conta: 702
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CA23A3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 202/2020
EMENTA: *Aprova o Regulamento e Disciplina o Funcionamento Interno Da Guarda Municipal De Osório E Dá Outras Providências.*
DATA: *03/12/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:631E9820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 203/2020
EMENTA: *Aprova o regulamento que disciplina o uso de Uniforme, Insígnias, Distintivos, Revês, Símbolos e Condecoraçõesda Guarda Municipal De Osório E Dá Outras Providências.*
DATA: *03/12/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:01873056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2020 (15/12/2020)
CONTRATADA: BRUNO WILHELMS PEIXOTO EIRELI
CNPJ: 34.108.751/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, KM 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord: LAT: -29.928838°; LONG: -50.225348°), em caráter emergencial, conforme termo de referência e determinação no processo administrativo n° 18551/2020.
VALOR: R$137.403,35
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
EXPEDIENTE: 18551/2020 E 21166/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, IV, 8666/93.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1BAF02AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 207/2020

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo.*
DATA: *14/12/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:29DC432B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2019
CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 73.461.170/0001-47
OBJETO: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. *O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de R$62.838,34 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) separada por item, constantes na tabela abaixo, ao contrato n° 153/2019 de contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva coberta na EMEF José Paulo da Silva em Osório, com fornecimento de material e mão de obra.*

DATA: 14/12/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4294A434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 281/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 195/2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 195/2020, **TORNA PÚBLICO**, **A RETIFICAÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**
II – Os recursos n° 18879/2020 e 18936/2020 foram deferidos na sua totalidade.
III – Os recursos n° 18920/2020, e 19032/2020 foram deferidos em parte.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site https://osorio.atende.net/?pg=subportal&chave=4 (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 15 de dezembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:55457A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº22.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais.

Osório-RS, 17 de Dezembro de 2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:20B6B018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 23/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº23.2020: Comunicamos a habilitação de NEUSA MARIA VASCO ALVES PEROZA e SELMA SILVA DE LIMA e classificação de SELMA SILVA DE LIMA, para o objeto deste credenciamento. Nada mais.

Osório-RS, 17 de Dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:54CCA6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°14.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO N°14.2020: Comunicamos a revogação do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de laboratório de análise clínica, para atendimento dos usuários da rede pública municipal de Osório-RS. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 17 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:116C55F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2020: Informamos retificação no edital. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 17 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CEFADCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 282/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 81/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 81/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 85/2020, de 02 de abril de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 18 a 21 de dezembro de 2020,** conforme solicitado através do expediente nº 21529/2020 e Lei Autorizativa nº 6.420/2020**.**

SERVENTE
NOME/CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO MARQUES DE VARGAS/13º
NEUZA ELIZABETE MACHADO AMARAL/14º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:ADB42066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

O Município de Parobé/RS torna público que **RETIFICA** o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020**, referente à licitação para Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB** de núcleos urbanos informais ***Tipo:*** Menor preço global ***Novo Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 13/01/20201 ***Nova Data de*** **Abertura dos envelopes: às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2021.** A íntegra da Retificação do Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 16 de dezembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B4AAECA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EDITALNº003/2020 - HOMOLOGAÇÃO PROJETOS CULTURAIS

O Município de Pedras Altas/RS **torna público**, para conhecimento dos interessados, que aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, às dez horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua Fernando Abott, nº131, Município de Pedras Altas/RS, reuniu-se o Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, designados pela Portaria de nº 5.437 de 21 de setembro de 2020, composta por Leandro Ritta Espinosa, Ana Teresa Madruga da Silveira e Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, onde foi comprovado que não houve interposição de recursos nos 05(cinco) dias previsto no item 7.1. do edital 001/2020, por tanto os Projetos Culturais de MICHAEL VANDERSON DE MATOS SILVA e de JOSE ALBERTO DIAS CORREA, passam a ser homologados definitivamente através do presente edital conforme abaixo relacionado.

- PROJETO DENI e BETIO:

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	6	24
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	5	23
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	5	24
Democratização do acesso	4	25
TOTAL	20	97

- PROJETO NATAL FELIZ

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	6	23
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	5	22
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	5	25
Democratização do acesso	4	25
TOTAL	20	95

Pedras Altas, 15 de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:83628DD0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa
Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Dpaschoal Comercial Automotiva S.A.
Objeto: Material Para Manutenção Do Veículo Spin Iye-8648..
Valor: R$ 2.043,00 (Dois Mil, Quarenta E Três Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 940//2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Lei 8.666/93
Pedras Altas, 16 De Dezembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:895F566F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pelotas, através de sua Procuradora, abaixo nomeada, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao Inquérito Administrativo nº 003/2019, comunica que a **Empresa Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda**, encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, além de ser declarada sua inidoneidade, a contar da data da publicação deste Edital, por descumprimento do Contrato Administrativo nº 023/2018, cláusula décima, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, art. 79 I c/c, art. 78, I, III, V, VII e VIII e art. 87, IV, de acordo com a decisão proferida no Parecer do Relatório Final.

Pelotas, 16 de dezembro de 2020

DRA. GILKA SANTOS SILVEIRA
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:776AD9D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pelotas, através de sua Procuradora, abaixo nomeada, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao Inquérito Administrativo nº 015/2019, comunica que a **Empresa Ricardo Lopes Machado**, encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, arcar com a multa de 2% do valor da parte não executada, além de ser declarada sua inidoneidade, a contar da data da publicação deste Edital, por motivo de inadimplemento contratual nº 050/2019, conforme dispõe o art. 87 inc. II III e IV da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com a decisão proferida no Parecer do Relatório Final.

Pelotas, 16 de dezembro de 2020

DRA. GILKA SANTOS SILVEIRA
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:41935804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSIANE SILVA DA SILVA 02208742044**
Nome fantasia: **HORA BOA RESTAURANTE E LANCHERIA**
Data de Autuação: **07/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **35.337.695/0001-86**
Endereço: **RUA DOUTOR CASSIANO, 354, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0146/2020**
Data da Decisão: **09/11/2020**
Tipificação da Infração**:** nos itens 4.1.3, 4.1.7, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.5.2, 4.6.3, 4.8.18, 4.12.2, todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigo XIII do Decreto Municipal 6308/2020, artigo sexto da Portaria Municipal 05/2019 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:871EA694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CRISTINA VIEGAS DE ALMEIDA**
Nome fantasia: **RESTAURANTE TRIVIAL**
Data de Autuação: **07/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **10.721.798/0001-14**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 634, FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0145/2020**
Data da Decisão: **09/11/2020**
Tipificação da Infração**:** itens 4.1.1, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.10, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.6, 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4, 4.5.2, 4.6.3, 4.7.5, 4.8.6 e 4.12.2 todos da RDC ANVISA 216/2004, artigo sexto da Portaria SMS 05/2019 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de dezembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A3D18C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Rosário do Sul, 14 de dezembro de 2020.

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa à organização e manutenção das atividades da entidade, onde atenderá locação do espaço, a aquisição de alimentos e o pagamento de energia elétrica e consumo de água.

Valor Global: Total de R$28.736,60

O Município de Rosário do Sul/RS, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a Associação de Catadores, CNPJ n°20.067.006/0001-93, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado foi aprovado pela Comissão de Análise Técnica das Emendas Impositivas é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa da Prefeitura.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:356BCF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2020. Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 88.197.330/0001-60. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Pneus Novos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 048/2018. Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021. Data de assinatura: 04/12/2020. A ata na íntegra encontrasse publicada no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:978A6FA2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2020. Contratada: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ:

94.510.682/0001-26 Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Pneus Novos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 048/2018. Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021. Data de assinatura: 04/12/2020. A ata na íntegra encontrasse publicada no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:3F3D8FE8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2020. Contratada: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 36.097.231/0001-02 Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Pneus Novos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 048/2018. Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021. Data de assinatura: 04/12/2020. A ata na íntegra encontrasse publicada no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:176AF99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020
OBJETO: Registro de Preço aquisição de gás liquefeito de petróleo - Diversas Secretarias
EMPRESA CLASSIFICADA:
Companhia Ultragaz S. A. – Canoas- RS
Ata RP Nº 082/2020
Itens: 01– R$ 76,00; **02–** R$ 279,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:03 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FBA43F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015
Processo Administrativo Nº 9034/2015
Contrato nº 138/2015
CONTRATADA: Eon Energia e Iluminação Ltda. EPP– Santa Maria – RS
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (Mínimo 5.000 Pontos).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 14 de outubro de 2020 até o dia **14 de outubro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2.Passa o valor mensal, da execução do objeto do contrato, de R$ 61.321,48 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) **para R$ 72.320,98 (Setenta e dois mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.As despesas para cobertura do presente aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 100115.752.0200.4116 3339030 Código de Redução 84203-6
- 100115.752.0200.4116 3339039 Código de Redução 84252-4
CLÁUSULA QUARTA – DA RETROATIVIDADE DO ADITIVO
4. O presente aditivo contratual gera efeitos retroativos a data de 14 de outubro de 2020.
5.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:25B308AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.290, DE 15 DE DEZEMBRO 2020.

Prorroga o prazo de validade do Edital 003/2018 - Processo Seletivo Simplificado - SMF.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- É prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 para contratação temporária para a Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do item 16.3 do Edital de Abertura do PSS, cuja homologação final foi publicada em 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

VINICIOS REPETO MONTE BLANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A312FF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2020: Objeto: Serviço de assessoria e consultoria técnica de investimentos, administrativa e previdenciária ao RPPS de Santiago. Valor R$ 7.763,40.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C4331022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 24/2020 DA CONCORRÊNCIA 11/2019

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 24/2020 da Concorrência 11/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA, tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo Período de 30 (trinta) dias a contar de 08/12/2020 a 07/01/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6C7DF8C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2018 DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 05/2018 do Chamamento Publico 01/2018 que tem como objeto a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como Credenciado Laboratório Kliemann Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0B0B7F7B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 345/2020 DA CONCORRÊNCIA 008/2020

Extrato do Contrato 345/2020 da Concorrência 008/2020 que tem como objeto é a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 2.237 (dois mil duzentos e trinta e sete), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato, tendo como Contratando COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SERRO AZUL – SICREDI UNIÃO RS, pelo valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:108A3499

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 151/2020

Extrato da Dispensa 151/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de materiais e serviços para pequenos reparos na parte elétrica da EMEY Ely Coelho Marchetti, tendo como contratada JOSÉ EDUARDO MACHADO – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Materiais elétricos diversos.	2.900,00	2.900,00
2	Mão de obra.	3.000,00	3.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AAD14771

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 152/2020 que tem como objeto Conserto emergencial do transformador trifásico do aterro controlado municipal, tendo como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:
LUANA DA VEIGA BARELA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço de deslocamento e reinstalação do transformador.	1.590,00	**1.590,00**

LUIS OTAVIO ALMEIDA DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço de conserto do transformador.	5.385,00	**5.385,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4BB4F823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1080/SMAD/2020

De 16 de Dezembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIZIANE COSTA DA SILVA MACHADO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 51/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de Dezembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:01D91622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que ocasionou diminuição substancial do número de passageiros, em decorrência das medidas sanitárias e de distanciamento social destinadas a combater a referida epidemia.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, num percentual de 60% do valor apresentado nas planilhas de custos operacionais fixos de cada empresa permissionária, referente à realização de transporte em linhas mínimas, estabelecidas pelo Município, por um período de até 30 dias, referente ao mês de dezembro de 2020, totalizando o valor global de R$ 63.923,76.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E4A8859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de Convite nº.012/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para execução do projeto de reforma do sistema elétrico da E.M.E.F. Nercy Rosa, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. Desta forma, consignando o preço cotado global declarou LICITANTE VENCEDORA para este certame a empresa PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 86.833.753/0001-01 ao valor total de R$ 53.185,07. Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação, à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:D9F9ADC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO LEILÃO Nº. 024/2020

Comunicamos que foi constatado erro material no chassi de 2 (dois) veículos descritos no edital, conforme segue:

Lote 03– Veículo Celta, marca GM, placa IQY-8349, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2010/2011, chassi**9BGRZ8FOBG138342**. Devido ao estado de conservação o qual se encontra o referido veículo, a comissão vem avaliar através deste, como preço de leilão o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Está correto dizer:CHASSI 9BGRZ48F0BG138342**.

Lote 08– Veículo Clio EXP1016VH, marca I/Renault, placa IWA-5608, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2014/2015, chassi**8A1B8215FL427831**. Devido ao estado de conservação o qual se encontra o referido veículo, a comissão vem avaliar através deste, como preço de leilão o valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **Está correto dizer:CHASSI 8A1BB8215FL427831.**

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:29356CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 016/2020.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento final da fase de propostas da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 016/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma no prédio de dois pavimentos da EMEF Nossa Senhora de Fátima, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. Esta Comissão declara VENCEDORA deste certame a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.363.988/0001-70, por apresentar a proposta de menor valor, totalizando R$ 37.805,41 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). A Comissão determina que logo após a ciência e intimação dos interessados, seja o processo encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:B8A68618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de propostas, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores,

conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório. Esta comissão decide DESCLASSIFICAR a empresa CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ nº 01.295.810/0001-85 e CLASSIFICAR a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.363.988/0001-70. A Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.363.988/0001-70, com proposta de preços totalizando R$ 271.843,51 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A4FFA2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 52/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Raquel dos Santos Batista	8.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:20673CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 225/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O SR. ILDEFONSO ROST MARTINS.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 225/2020**, de 21 de outubro de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. ILDEFONSO ROST MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 455.644.500-00 e DAP SDW0455644500002204191002, residente e domiciliado na Rincão do Capim, Interior, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000, com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 039/2020.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas do Município, de acordo com o memorando nº. 417/20 – SEMED, de 04 de maio de 2020, e termo de pedido de compras nº. 2020/719, de 04 de maio de 2020.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 225/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1677/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:5A80B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 2.736, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Demite servidora desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1° Demitir a servidora desta Municipalidade **Maria Célia Mariano de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professora Área II, Anos Finais – Língua Portuguesa, matrícula n.º 36.464, conforme inciso II, do Art. 146, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), e em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2019, determinado através da Portaria n.º 970/2019, de 9 de maio de 2019.

Art. 2° Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:528D0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 097/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA

PATRULHA E O Sr. JOÃO CARLOS MACHADO LOPES,.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 097/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. Sr. JOÃO CARLOS MACHADO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 455.614.270-91 e DAP SDW0455614270911305190424, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Rua Angelo Tedesco, nº. 897, Jaú, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000, com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 097/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:AA4BB906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMUA ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 071/2020.
CONTRATADA: ECO TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 28.344.495/0001-95.
OBJETO: Aquisição de Picador e Triturador de galhos conforme Convênio MAPA nº. 890131/2019.
ALTERAÇÃO/ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, passando o mesmo a vigorar até o dia 31/12/2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:48DA9296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 098/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O Sr. JOSIMAR DOS SANTOS SOARES

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 098/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. Sr. JOSIMAR DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.048.460-30 e DAP SDW0008048460300110190939, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Colônia Soares, s/nº. na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000, com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 098/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:E0452B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 095/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O SR. ANDERSON MARONE DA SILVA.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 095/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. ANDERSON MARONE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.417.110-76 e DAP SDW 00154171107617121803 24, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Estrada do Monjolo, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, CEP nº. 95500-000,com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria

Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 095/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:101A1D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 094/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O SR. ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 094/2020, de 22 de abril de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e o Sr. Sr. ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 519.138.520-91 e DAP SDW0519138520910907190326, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Localidade do Bom Retiro, Parada Sérgio Luckmann, 1º Distrito – Monjolo, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000,com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 094/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:8DAAB944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 088/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O Sr. CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 088/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. Sr. CLAUDIMIRO SILVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.737.920-00 e DAP SDW0547737920000807190229, residente e domiciliado na Travessa do Igreja de Ribeirão, 1º Distrito, sem número, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000,,com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 088/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:8A66F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 087/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O Sr. JOÃO CARLOS FERREIRA.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 087/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. Sr. JOÃO CARLOS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 742.241.070-15 e DAP SDW0742241070150512190842, SÉRIE 1.9.3, residente e

domiciliado na Localidade do Rincão do Capim, sem numero, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000**,** com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 087/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:6B69C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 085/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O Sr. PEDRO ROBASKI.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 085/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. . PEDRO ROBASKI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.727.350-68 e DAP SDW04207273506807128032 6, VERSÃO: 1.9.3, residente e domiciliado na Estrada do Evaristo, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500000, com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 085/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:25231DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 084/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A Srª., MARLI BONIATTI.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 084/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Srª MARLI BONIATTI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 448.289.850-34 e DAP SDW04482898503420121802 41, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Estrada do Evaristo, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, CEP nº. 95.5000-000, com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 084/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:E7FBB16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 078/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E O Sr. CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu

Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 078/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e o **Sr. Sr. CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.240.810-53 e DAP SDW0669240810531212180450, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Localidade do Ribeirão, 1º Distrito, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000,,com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 078/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:2C80CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 099/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A SR.ª CARINE DE LINS FREIBERGER.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 099/2020**, de 22 de abril de 2020, firmado entre O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e **Sr. ª CARINE DE LINS FREIBERGER**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.676.440-35 e DAP SDW00366764403516051910 25, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Estrada Ernesto João Freiberguer ,Localidade de Evaristo, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000,com base inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, referente ao cancelamento das aulas presenciais em função da pandemia da Covid -19, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
O citado contrato é relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, conforme consta no memorando nº 1297/2019 – SEMED, 20 de novembro de 2019 - da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2019/3355, de 20 de novembro de 2019.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 099/2020**, bem como eventuais aditivos de prorrogação, conforme solicitado no Memorando n.º 945/2020-SEMED, de 07 de dezembro de 2020 e Memorando n.º 1675/2020 – DEC, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da ciência.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:AE50FCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 038/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA C.R. MAYER ME.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 038/2020, de 26 de fevereiro de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa C.R. MAYER ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.958.808/0001-08, com sede na Estrada Boa Vista, nº. 2255, Interior Boa Vista, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000, por sua representante legal, Sra. CRISTIANE RODRIGUES MAYER, brasileira, solteira, empresária individual, inscrita no CPF/MF sob o n.º 914.141.640-68 e portador da C.I. n.º 4068931692, expedido pela SSP/PC – RS, residente e domiciliada na Avenida Borges de Medeiros, nº. 674, Bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 20.825,00(vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 038/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 16 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:3FB7BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 048/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 048/2020, de 08 de junho de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.587.357/0066-04, com sede na Estrada José Chies, nº. 1236, na cidade de Carlos Barbosa/RS, CEP nº. 95.185-000, , por seu representante legal, Sr ROGÉRIO BRUNO SAUTHIER, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.926.740-04 e portador da C.I. n.º 1024099127, residente e domiciliado na localidade de Santa Luiza, na cidade de Carlos Barbosa/RS, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 37.878,00(trinta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 048/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 16 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:94C3B080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 147/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de materiais diversos de arte e costura para oficinas do CAPS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 06/01/2021 às 08:30hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h15min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7C8F6640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 040/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 040/2020, de 03 de março de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.794.208/0001-09, com sede na Dom Pedro, n.º 1247, Bairro Harmonia, na cidade de Canoas/RS, por seus representantes legais, Sr JOSE LUIS MUCK, inscrito no CPF/MF sob o n.º319.073.500-04 e portador da C.I. n.º8016566799, SSP/RS, e o Sr._ JOSE LUIS MUCK FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 822.974.520-04 e portador da C.I. n.º 4083136657/SJS,LUIS EDUARDO MUCK, inscrito no CPF/MF sob o n.º016.271.410-65 e portador da C.I. n.º1093722328, SJS/RS, e LUIS FERNANDO MUCK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.174.120-44 e portador da C.I. n.º 1114546995/SSP/RS, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 80.274,16(oitenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 040/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 16 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:C3E310AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 039/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA FAC DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 039/2020, de 16 de março de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa FAC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º28.496.927/0001-83, com sede na Rua Walter Porto Filho, n.º 225,Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre, RS por seus representantes legais, Sr ANALIO DOS SANTOS DUARTE NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º986.025.350-15 e portador da C.I. n.º5074047258, expedida pela SSP/RS e a Sra.FATIMA MARCHMANN DA SILVA DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.437.110-06, e portador da C.I. n.º 8078556472, expedida pela SSP/RS, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 36.664,00(trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 039/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 16 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:670D7E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°. 046/2020
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n°. 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.l n.° 6015457127, inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.119.620-53, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.° 83, neste Município.
NOTIFICADO: KOLETAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.352.008/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, n.° 154, na cidade de Viamão/RS, CEP. 94.415-580, por seu representante legal, Sr. SÉRGIO JESUS CRUZ ÂNGELO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gustavo Broveri n.° 39, Jardim Krahe, na cidade de Viamão/RS, portador da C.L n.° 1033754472, inscrito no CPF/MF sob o n.° 630.668.310-00
limos.(as) Senhor (es)(as):
Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que no prazo de cinco dias será instaurado processo administrativo especial, respeitando o contraditório e a ampla defesa, conforme o inciso LV do artigo 5o da C.F., devido a não devolução das cópias do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°. 153/2015, que deverá ser devolvido imediatamente a Administração Pública por ser documento público que lhe foi confiado para assinatura, outrossím, alertamos a V. Sa. que a não entrega ou o dano ao documento público implicará em responsabilização civil, administrativa e penal por parte da empresa e de seus responsáveis, podendo ser enquadrado no artigo 305 do Código Penal, in verbis:
Art. 305 - Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor:
Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular.
Respeitosamente,

Santo Antônio da Patrulha – RS 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:337159C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 152/2020 destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médicos em clínica geral, ginecologia/obstetrícia, pediatria e psiquiatria, para Secretaria Municipal da Saúde. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de pedidos de esclarecimentos interpostos ao edital licitatório. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9C27B926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2016

Aditivo – Prorrogação de Prazo Nº.....: 006/2020 - Contrato Nº: 079/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-86. Vigência.....: Início: 16/12/2020. Término: 16/06/2021. Licitação.....: Pregão Presencial: Dispensa de Licitação n° 39/2016, de 13/05/2016 (Processo Administrativo nº 104/2016). Objeto.....: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências para o Município de Santo Augusto-RS. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em

prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, de 16/12/2020 até 16/06/2021.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D6748288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2020

Fica rescindido o **Contrato nº 096/2020** – **INSTITUIÇÃO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, nos termos do Art. 79, inciso III, a contar de 24.11.2020, em virtude de decisão judicial no Processo nº 123/5.20.0000057-1 que determinou o desacolhimento dos menores, conforme Memorando n° 174/2020/SEHAS e despachos em anexo. Objeto: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional dos menores M.A.F.C e K.E.F.C, consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.20.0000057-1, da Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto-RS, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO BOTH,
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DEB9DAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 1317/2020

Processo n° 1470/2020 – Dispensa por Justificativa n° 1317/2020 – **Objeto:** Aquisição de material informativo em atendimento a Portaria SES nº 506/2020, que autoriza o repasse em caráter extraordinário ao Programa de Saúde Mental na Atenção Básica para Ações de Enfrentamento ao COVID-19, durante o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul. **Empresa Contratada: Editora Amigos da Natureza LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55 – Valor Adjudicado R$ 1.670,00 (Um mil seiscentos e setenta reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 16 de Dezembro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:749DD800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 085/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MULTISOM - GASIL COM. E IMP. LTDA,** CNPJ nº 04.112.118/0038-54, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de som, com recursos advindos da Lei Federal nº 14.014/2020 (Lei Aldir Blanc), pelo valor total de R$ 7.084,44, de acordo com o processo nº 1159/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de dezembro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:167F0198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO I - CONTRATO 024/2020

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato 024/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ambiética Assessoria Ambiental Ltda

CNPJ n° 07.626.600/0001-09
Aditivo assinado em 27 de novembro de 2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 25 de fevereiro de 2021**, de acordo com a cláusula segunda do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0C0F10BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201806
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO nº 4
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR TOTAL: R$ 150.229,39 (cento e cinquenta mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
VALOR MENSAL: R$ 12.519,11 (doze mil e quinhentos e dezenove reais e onze centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.11/3.3.9.0.40.06

São Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:99C0E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.738, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São

Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o "caput" e o inciso II do art. 2º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam vedadas, até o dia 22 de dezembro de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)
II. o funcionamento de casas noturnas, casas de shows, boates e similares, museus, cinemas, teatros, casas de espetáculo (dança, circo e similares), bibliotecas, arquivos, acervos e similares, ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares), atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares), independente da aglomeração de pessoas.
(...)"

Art. 2º - Altera o "caput" do art. 5º, o "caput" do §1º do art. 5º, os incisos I, III e IX do §1º do art. 5º, o §2º do art. 5º e acrescenta o inciso XXIII ao §1º do art5º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao funcionamento de bares e restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, buffet com autosserviço, lanchonetes e lancherias, padarias e cafés:
§1º. Fica permitido, o funcionamento de restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, buffet com autosserviço, lanchonetes e lancherias, para comércio de refeições e similares, no próprio local, devendo obedecer às seguintes determinações:
I. o horário de funcionamento deverá ser até as 23:00 horas, para bares restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, buffet com autosserviço, lanchonetes, lancherias, padarias e cafés para comércio de refeições e similares, no próprio local e pegue e leve, ficando permitido sem a restrição de horário acima imposta o comércio de refeições nas modalidades telentrega e drive-thru;
(...)
III. os estabelecimentos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, quando houver mais de três funcionários, e 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total (lotação);
(...)
IX. ficam permitidas a música ao vivo e a música ambiente, desde que não prejudiquem a comunicação entre clientes;
(...)
XXIII. os estabelecimentos deverão dispor de protetor salivar eficiente nos serviços que trabalham com buffet.
§2º. Para utilização do buffet de autosserviço o cliente deverá utilizar luvas descartáveis para se servir, bem como deverá ser observado o distanciamento de 2m (dois metros) entre cada cliente."

Art. 3º - Altera o "caput" do Art. 7º, os incisos I, III, XII e XIV do art. 7º e acrescenta o inciso XVIII ao art. 7º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação aos serviços de educação física (academias de ginástica, centros de treinamento, escolas de dança e similares):
I. o estabelecimento deverá operar com o limite de 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima prevista no Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI;
(...)
III. fica permitida a realização de aulas coletivas, de no máximo 60 (sessenta) minutos, devendo ser observado o distanciamento de, no mínimo, 2 x 2 metros e os demais protocolos sanitários previstos neste artigo. Havendo a necessidade de utilização de equipamentos durante a aula, estes deverão ser individuais para cada aluno e deverão ainda ser higienizados após cada uso;
(...)
XII. observar o distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre os funcionários e de 1 (um) aluno a cada 10m2 (dez metros quadrados), utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, para evitar contaminação e transmissão do COVID-19, bem como, fica vedada a reutilização de EPIs que não estiverem devidamente higienizados;
(...)
XIV. fica autorizada a utilização dos vestiários para banho, com lotação de uma pessoa por vez a cada 10m² (dez metros quadrados) de vestiário. Onde o vestiário for inferior a 10m² (dez metros quadrados) a utilização fica restrita a uma pessoa por vez;
(...)
XVIII. Nas aulas de dança que tenham pares, as duplas deverão ser estabelecidas no início da aula e não poderão ser trocadas;"

Art. 4º - Altera os incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. (...)
I. os estabelecimentos que praticam o comércio atacadista de produtos não essenciais poderão funcionar até às 22:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e com lotação de 30% do PPCI;
II. os estabelecimentos que praticam o comércio atacadista de produtos essenciais poderão funcionar até às 22:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e com lotação de 30% do PPCI;
(...)"

Art. 5º - Altera o art. 10 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao funcionamento de espaços de festas:

I. os estabelecimentos poderão funcionar até às 23:00 horas, para pequenas comemorações com os devidos cuidados;

II. é obrigatória a realização de aferição da temperatura corporal das pessoas ao acessarem o estabelecimento. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8 graus deverá ser vedada a entrada do cliente no estabelecimento e este deverá ser orientado a acompanhar os sintomas e buscar um serviço de saúde para investigação diagnóstica.

III. os estabelecimentos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, devendo o

estabelecimento obedecer ao distanciamento mínimo obrigatório de 2 metros entre as mesas;

IV. independentemente da capacidade do local, fica permitido no máximo 70 (setenta) convidados por evento;

V. aplicam-se aos espaços de festas o disposto nos incisos V, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI e XVII do art. 5º deste Decreto;

VI. fica vedado o uso do espaço de brinquedos;

VII. a realização de qualquer evento deverá ser comunicada à Administração Municipal, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do e-mail forcatarefa@saoleopoldo.rs.gov.br.

VIII. os estabelecimentos deverão manter um cadastro dos presentes em cada evento, para fins de identificação em caso de confirmação de COVID;"

Art. 6º - Altera o "caput" e os incisos III e V do art. 11 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao funcionamento de ginásios, quadras, clubes sociais, esportivos e similares:
(...)
III. a prática de esportes coletivos (dois ou mais atletas) em campos de futebol em espaços abertos fica restrita aos atletas profissionais, vedada a presença de público.
(...)
V. fica permitida a prática de esportes coletivos com contato físico exclusivamente em ginásios e quadras esportivas, sem público, com intervalo de 30 (trinta) minutos entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização devendo obedecer ao seguinte regramento:
a) é obrigatória a realização de aferição da temperatura corporal das pessoas ao acessarem o estabelecimento. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8 graus deverá ser vedada a entrada do cliente no estabelecimento e este deverá ser orientado a acompanhar os sintomas e buscar um serviço de saúde para investigação diagnóstica.

b) é obrigatória a utilização de tapete de higienização de calçados na entrada dos estabelecimentos, com exceção dos campos em locais abertos, bem como disponibilização de álcool gel 70% no interior do estabelecimento;

c) os atletas que estiverem fora da atividade deverão permanecer de máscaras;

d) a quantidade de atletas que não estão em treino (reservas) fica limitada a 60% (sessenta por cento) do total dos atletas em atividade;

e) os estabelecimentos deverão manter um cadastro dos jogadores, para fins de identificação e testagem em caso de confirmação de COVID;

f) no funcionamento de centros de treinamento e escolas de esportivas fica permitido, no máximo, um professor a cada 8 alunos;

g) fica autorizada a utilização dos vestiários, com lotação de uma pessoa por vez a cada 10m² (dez metros quadrados), com limite máximo de 5 pessoas. Onde o vestiário for inferior a 10 m² (dez metros quadrados) a utilização fica restrita a uma pessoa por vez. Não será permitido banho.
(...)"

Art. 7º - Altera o inciso XV, o §3º, o §4º, o §6º, o §9º, o §10 do art. 12 e acrescenta o inciso XXXVI e o §14 ao art. 12 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)
(...)
XV. hotéis, motéis e pousadas, desde que a ocupação máxima não exceda 60% (sessenta por cento) dos quartos disponíveis, ou até 75% (setenta e cinco por cento) se o estabelecimento possuir o Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo;
(...)
XXXVI. casas de jogos (eletrônicos, boliche, bilhar e similares).
(...)
§3º. As imobiliárias poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço.
§4º. As organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais e as atividades administrativas dos serviços sociais autônomos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço.
(...)
§6º. Os escritórios de advocacia e de contabilidade poderão funcionar com, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço.
(...)
§9. Os estabelecimentos comerciais, não localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, que atuem no comércio de itens não relacionados no art. 12 deste Decreto poderão funcionar, até às 22:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru;
§10. Fica permitida a realização de missas, cultos e serviços religiosos, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, devendo ser observado um distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes ou grupo de coabitantes. Fica permitida, ainda, a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual.
(...)
§14. As casas de jogos (eletrônicos, boliche, bilhar e similares) poderão funcionar, até as 23:00, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e 50% (cinquenta por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, devendo seguir, no caso de também possuir bar ou restaurante, os protocolos estabelecidos no art. 5º desde Decreto."

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor em 16 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C97D74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 193/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2020
CONTRATADO: **VMLX ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.800.477/0001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, com entrega única, conforme especificação, para a Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, referente aos lotes, conforme Anexo I – Termo de referência contratual.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **seis (06) meses**, a partir da assinatura do contrato e o devido empenhamento e poderá ser

renovado, com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: **R$ 7.761,50**
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto, encontram-se assegurados através da dotação orçamentária garantida junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Unidade 02 - Diretoria de Proteção Social Básica 12.04.08.244.0043.2166 – Manutenção do CRAS 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Recurso: 2310 – FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F2AAAA63

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS CONTÁBEIS, CÁLCULOS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Serviço de contratação de empresa especializada para a realização de perícias contábeis, cálculos judiciais cíveis e trabalhistas em processos em que o SEMAE figure como parte na relação processual, pelo período de 12 meses. **FORNECEDOR:** CRISTIANE DA SILVA FRANZON. **CNPJ N°** 18.353.262/0001-03.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:5C28ECB4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº005/2020 AO CONTRATO Nº3040/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO Nº3040/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis e hidráulicos – mecânicas na Estação de Tratamento de Água São José – ETA I, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 17/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 17/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F69D1A46

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº006/2020 AO CONTRATO Nº3041/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONTRATO Nº3041/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis e hidráulicos – mecânicas na Estação de Tratamento de Água São José – ETA I e na Elevatória de Água Bruta – EAB, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 17/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 17/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:711D9C06

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº3038/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº 3038/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

REAJUSTE: Fica reajustado em **17,925640%**, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período: set/2019 e set/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DCE86CFC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº3030/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 3030/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS DE ARAÚJO CORRÊA - CPF Nº: 955.023.350-20.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F985323F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº3053/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 3053/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA PIRES - CPF Nº: 034.483.900-11.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE DANÇA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9B3D32B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL REFERENTE AO ART.2º, INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2020
ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020

"Edital de homologação Parcial referente ao art.2º, inciso III da Lei Aldir Blanc".

O **Município de São Martinho**, no uso de suas atribuições, juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura**, torna público o Edital de Homologação Parcial da Seleção de Propostas – Chamada Pública, com base no artigo 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 **e Decreto nº 10.064 de 17 de agosto de 2020.**

Segue a lista das Propostas/Projetos homologados:

Nome do Projeto	Produtor Cultural	CNPJ/CPF	VALOR ESTIMADO (R$)	PONTUAÇÃO PARCIAL
Histórias Encenadas	Márcia Santos Pereira	36.358.278/0001-82	R$ 4.000,00	85
Live Cultural	Airton Luiz Wilhelm	08.194.464/0001-98	R$ 12.000,00	90
Live	Elissandra Maria Thomas Schneider	003.742.360-62	R$ 12.000,00	93
Caravana de Natal	Associação Teatro Luz e Cena	03.216.079/0001-80	R$ 10.000,00	92
A magia do Natal em família	Karine Letícia Eichelberger MEI	23.933.152/001-42	R$ 20.000,00	100
Show Musical e Apresentação Natalina	Paulo Luís Schneider	935.761.700-06	R$ 20.000,00	88

Fica aberto o prazo de (03) dias úteis, a contar de 17 de dezembro do corrente ano, para os interessados interporem recurso único, podendo sanar suas dúvidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Cultura, e deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico sme@saomartinho.rs.gov.br, contendo apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos (anexos) ou informações que deveriam constar originariamente no projeto inscrito.

São Martinho/RS, em 16 de dezembro de 2020.

MARINOKREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:12B323C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0876/2020, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2828, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2019 a 16.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.12.2020 a 12.01.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:703D0B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0877/2020, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIA GUILHERMINA EBLING DE OLIVEIRA**, detentora do cargo **contratado**de Monitora, matrícula 3098, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.05.2019 a 01.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.12.2020 a 27.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:556769BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0878/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2018 a 04.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.12.2020 a 11.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:362AC4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0879/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLENIR DIONES STEINHAUZEN TASCHETO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1709, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.02.2019 a 14.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.12.2020 a 26.01.2021**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:609CA056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0880/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALAN COELHO PENGO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comuntário de Saúde, matrícula 2495, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.08.2018 a 23.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F28ED4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0881/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CARLA DA COSTA PORTEL**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1728, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.08.2019 a 03.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:587A2593

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0882/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, detentor docargo efetivo de Motorista, matrícula 2825, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.11.2018 a 19.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 18.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C00EF4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0883/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MENDES SARCEDOTE**, detentor docargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 2080, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.05.2018 a 22.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3123678

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0884/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE MOURA**, detentor docargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3219, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:608E288D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 907/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, PREFEITA MUNICIPAL de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, acontar de 14/12/2020, à servidora **IVANI PREUSS PEREIRA**, matrícula 1000, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, padrão AC.40.6.4, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.966/10.950 no valor de R$ 838,93 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 14/12/2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EAF2AC54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 908/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, PREFEITA MUNICIPAL de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/12/2020, à servidora **ROSANE PEREIRA DA SILVA MEDINA**, matrícula 210, cargo de professora, nível 3, classe G, PÓS GRADUAÇÃO, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.419,41 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO /CLASSE G 60% - Lei Municipal nº 1452 de 2004, art. 33, INCISO I; ANUÊNIO 31 ANOS 83 % -Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 14/12/2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5802715E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0885/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora docargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saude, matrícula 2597, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.10.2018 a 24.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 18.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:62E22F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0886/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 1886, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2019 a 31.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86F60674

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0887/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO EBLING PEREIRA**, matrícula 2988, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Comboates a Endemias, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.11.2018 a 06.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 15.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A32BB39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0888/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E469385

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0889/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARA AREND DE MENEZES**, detentora docargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3402, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2018 a 06.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 18.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C1D7CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0890/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo de **contrato**de Enfermeira, matrícula 3020, o gozo de 20

(vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.02.2019 a 13.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 23.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8128D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0891/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO DOS SANTOS SAMPAIO,** detentor docargo efetivo de Operário, matrícula 3081, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.04.2019 a 15.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:481D2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0892/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TICIANE ALVES MOREIRA,** detentora docargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2491, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.08.2018 a 05.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 18.01.2021.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:821A47C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0893/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ZERONILDA EBLING MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1756, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.08.2019 a 27.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E52BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0894/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JÉSSICA FOGIATO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2563, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2019 a 09.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 09.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C258591C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0895/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, detentora docargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1721, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 5 (cinco) dias referente ao periodo aquisitivo de **25.07.2017 a 24.07.2018** e 25 (vinte e cinco)

dias referente ao periodo aquisitivo de **25.07.2018 a 24.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 09.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E10ED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0896/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 2582, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.07.2019 a 10.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 30.01.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC1FB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0897/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VERA LUCIA ESSY BRUTH**, detentora do cargo efetivo de Tessoureira, matrícula 1897, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, 9 (nove) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.05.2017 a 30.05.2018** e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.05.2018 a 30.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 29.01.2021**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6E95B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0898/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IVANIR DA SILVA DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2034, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.12.2019 a 22.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2021 a 12.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:109541B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0899/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1757, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **25.08.2018 a 24.08.2019** e15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **25.08.2019 a 24.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2021 a 12.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CE53A690

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0900/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **AMANDA LEMOS DE MEDEIROS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2429, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.03.2019 a 22.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2021 a 29.01.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:19B6471B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0901/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JAQUELINE SILVA DA ROSA**, detentora docargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 2580, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.06.2019 a 19.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2021 a 13.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F87FA572

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0902/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RAPHAEL TEIXEIRA CANTO**, detentor do cargo de **contratado** de Medico I, matrícula 3004, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.01.2019 a 14.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2021 a 12.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:66FDD370

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0903/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **26.11.2020 a 11.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.11.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BECEE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0904/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **02.12.2020 a 01.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:970059C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0905/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 1872, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **25.11.2020 a 25.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.11.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:25A1DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0906/2020, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LUANA STREB ARTMANN,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2586, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **18.11.2020 a 18.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.11.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DCB82AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0909/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **CIBELE AVILA GOMES**, cargo efetivo de Medica Plantonista, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0833/2020, Tomada Posse na data de 10.12.2020 conforme Termo de Posse nº 017/2020 tendo entrado no **EXERCÍCIO**de suas funções na data de 14.12.2020, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6579B262

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0910/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **ANA PAULA GRIGOLETTO**, cargo efetivo de Enfermeira, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0840/2020, Tomada Posse na data de 11.12.2020 conforme Termo de Posse nº 018/2020 tendo entrado no **EXERCÍCIO**de suas funções na data de 14.12.2020, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:12F4BED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0911/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAURILIA D'AVILA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2802, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.09.2019 a 24.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.12.2020 a 13.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6826894D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 017/2020, para a contratação de empresa para a aquisição de veículo furgão transformado em ambulância tipo C, nos termos da Portaria n.º 2.048, de 05 de novembro de 2020, do Ministério da Saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e da Família, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. A empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA. foi declarada vencedora no item único.

São Sebastião do Caí, 16 de dezembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:40990282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 106, de 15 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 77.700,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 77.700,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100000000-0001(1) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R$ 4.000,00
31901300000000-0001(2) - Obrigações Patronais ... R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.123.0023.2014 - Incentivo a Arrecadação
33903100000000-0001(87) - Premiações Culturais, Art., Cientificas, Desp.. . R$ 500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2032 - Manutenção Do Ensino Fundamental
31900400000000-0031(215) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 4.000,00
31901100000000-0031(217) - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R$ 6.000,00
31911300000000-0020(223) - Obrigações Patronais ..... R$ 500,00
31911300000000-0031(224) - Obrigações Patronais ..... R$ 1.200,00

0601.12.365.0001.2037 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil-Creche
31901100000000-0031(281) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manut. de Veículos E Máq. para Sec. De Obras
31901100000000-0001(438) - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

0701.26.782.0036.2056 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais
33903900000000-0001(453) - Outros Serviços De Terceiros - PJ ..... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2057 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Saúde
31901100000000-0040(467) - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil ... R$ 12.000,00

0801.10.301.0018.2059 - Manutenção Da ESF
31900400000000-4500(493) - Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 10.000,00

0801.10.301.0018.2060 - Manutenção Do PACS
31900400000000-4500(519) - Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 1.000,00

0801.10.301.0019.2061 - Manutenção Das Atividades Ambulatoriais
31901100000000-4500(527) - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil ... R$ 8.000,00

0801.10.302.0019.2076 - Aquisição E Manutenção De Veíc. Para a Secretaria Da Saúde
31901600000000-0040(569) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ... R$ 6.000,00

0801.10.303.0018.2066 - Assistência Farmacêutica
33903200000000-3001(822) - Material De Distribuição Gratuita ..... R$ 2.000,00

0801.10.305.0017.2067 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31900400000000-0040(601) - Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0031 - FUNDEB ... R$ 14.200,00
Excesso de Arrecadação..Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 19.000,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Administração
31911300000000-0001 (43) - Obrigações Patronais ... R$ 12.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0603.23.695.0042.2048 - Incentivar o Turismo
44905200000000-0001 (369) - Equipamentos E Material Permanente ... R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.302.0019.2063 - Convênio Com Hospitais, Laboratórios E Clínicas Médicas
33504100000000-3001 (800) - Contribuições ... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2078 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31900400000000-0001 (638) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 20.000,00
33903900000000-0001 (648) - Outros Serviços De Terceiros – PJ..... ... R$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:9F55D2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 057/2020**, cujo objeto é A**QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 11413.810000/1160-05, PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS. Lote 001 – 05/01/2021 ás 14h00 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:95AD18E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 030/2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 030/2020** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto **contratação de empresa para elaboração da avaliação atuarial de fechamento do exercício DE 2020-(DRAA 2021),** empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, data da abertura será no dia 18 de dezembro de 2020 às 11:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:5BEC3233

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 01 - 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de alimentos para o LAR DO IDOSO e CASA DA CRIANÇA em virtude da pandemia - Covid 19 – Repasse financeiro emergencial de recursos Federais para ações do Suas no Combate a COVID -19 – Nota Técnica 29/2020, Secretaria Municipal da Promoção Social de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 05 de janeiro de 2021 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D2CE877A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 040-2020 - RETIF

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público R**ETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 040/2020 do tipo Menor Preço Global, contratação de Empresa(s) especializada(s) para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para Execução do piso do Ginásio do Distrito do Barreirinho no Município de Sarandi-RS. **LEIA-SE**: item 1.5 (obrigatoriedade visita técnica) e item 16.3 (menciona 12.3) do edital, **ALTERA-SE**: item 1.5 (Declaração de pleno conhecimento do objeto, desobrigatoriedade de visita técnica) e item 16.3 para 14 do edital. A data de abertura será no dia **18 de dezembro de 2020 as 09:30 mins**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:259CA4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3508/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material e mão de obra de conserto de fechaduras nas secretarias municipais com a empresa GPP Bicicletas Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A87A0068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2018.
PROCESSO N°: 9518/2017.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS.
OBJETO DO CONTRATO: Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 150 (cento e cinquenta) vagas excedentes da rede pública municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo do presente Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de Janeiro de 2021, conforme manifestação expressa da OSC e da concordância do gestor da parceria.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LEANDRO LAMEZON BITZCKI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C6E0863F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 007/2018.
PROCESSO N°: 2913/2018.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS.
OBJETO DO CONTRATO: Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 178 (cento e setenta e oito) vagas excedentes da rede pública municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo do presente Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Janeiro de 2021, conforme manifestação expressa da OSC e da concordância do gestor da parceria.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LEANDRO LAMEZON BITZCKI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:23660DD7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 071/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recargas de EXTINTORES DE INCÊNDIO e PLACAS DE EMERGÊNCIA de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 17 de Dezembro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 046/2020, com as empresas: SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO – EIRELI e APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.

Taquara, 16 de Dezembro de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2C5AC3B5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 065/2020

Processo nº 8738/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa para realização de testes SARSCoV-2, metodologia PCR quantitativo, com a coleta sendo feita pelos profissionais da Secretaria de Saúde, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 16 de Dezembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FBCEAB56

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 066/2020

Processo nº 8808/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de tapetes sanitizantes para atender a demanda das Escolas Municipais, com a entrega sendo feita diretamente nas escolas, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 16 de Dezembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8B2505FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2020. EDITAL "PRÊMIO LEI ALDIR BLANC DE TAVARES"

O Municipio de Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida 11 de Abril, n° 228, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. Gardel Machado de Araújo, no uso de suas atribuições, na aplicação da LEI de Emergência Cultural Nº 14.017/2020, e no Decreto Municipal nº 5914/2020, de 21 de outubro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que receberá propostas interessadas em participar do **EDITAL "PRÊMIO LEI ALDIR BLANC DE TAVARES"** visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura no momento de crise por causa da pandemia do COVID-19 e a valorização de entidades, grupos que notoriamente atuem nas áreas da cultura popular e folclore no município.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo:

1) Selecionar 06 (seis) manifestações de Cultura que representem a cultura no Município (entidades de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades).

1.2) Reconhecer e salvaguardar das entidades culturais.

1.3) Fortalecer e promover as áreas da cultura popular e do Folclore.

1.4) O edital selecionará 06 (seis) Manifestações de Cultura, pessoa jurídica, que representem a cultura no Município (entidades de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades) no valor de R$1.002,00(mil e dois reais) cada, observando os seguintes critérios:

a) Mérito e qualidade cultural (uso de elementos característicos por sotaque e realização de ritos tradicionais da Cultura);

b) Manutenção da tradição cultural através da sua identificação;

c) Trabalho Sociocultural e comunitário de transmissão de saberes e manutenção da memória e tradição;

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1) Poderão participar do processo de seleção: Entidades Culturais, Coletivos Culturais, Ponto de Cultura:

a)Entidade Cultural – Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em suas comunidades;

b)Coletivos Culturais – Povos, comunidades, grupos e núcleos sociais comunitários com constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

2.2) É vedada a participação de funcionários da prefeitura municipal e entidades culturais mantidas pelo Poder público de qualquer esfera.

3– DA INSCRIÇÃO

3.1)As inscrições são gratuitas e deverão ser exclusivamente efetuadas pelo mail: culturatavares2500@gmail.com ou pessoalmente no Centro de Informação Turista, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Tavares.

3.2) Serão aceitas inscrições reconhecidas pelo Cadastro Municipal e ou Estadual de Cultura, Pontos de Cultura, contendo:

a) Formulário: deverá incluir a concepção conceitual das atividades realizadas em suas comunidades culturais e poderá ser entregue em material físico e digital, por e-mail em arquivo PDF ou Word;

c). Ficha de inscrição e documentos comprobatórios: a ficha a ser disponibilizada em site da Prefeitura de Tavares ou pessoalmente no Departamento da Cultura deverá ser preenchida pelo responsável legal e assinada e anexados os documentos comprobatórios, proponente Pessoa Jurídica: CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

3.3. A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais problemas com inscrições recebidas fora do prazo estabelecido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo Comitê Municipal de Cultura, conforme o Decreto 5914/2020 e pelo cadastro Dataprev de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.

4.2 Contemplado deverão assinar pessoalmente o **TERMO DE COMPROMISSO** a ser estabelecido com a Prefeitura de Tavares.

4.3. Todas as despesas desse Edital deverão ser custeadas pelo recurso Federal da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.

5. CRONOGRAMA:

5.1. Período de inscrições: 09 a 20 de dezembro de 2020.

6. INFORMAÇÕES

6.1. Os resultados das decisões da Comissão serão publicados no Mural de Publicações da Prefeitura e no site www.tavares.rs.gov.br oficial da Prefeitura Municipal de Tavares.

6.2. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e da 13h30 às 17horas, no Departamento Municipal da Cultura - Centro de Informações Turísticas, Praça Central – Avenida 11 de Abril, - CEP 96290-000 – Centro - Tavares/RS, telefone 3674-1637 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, 09 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, 09 de dezembro de 2020.

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Chefe de Gabinete

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
Nome do proponente:____
CPF:_____RG: _____
Fone:_____email_____
CNPJ:_____
Nome fantasia:_____
Número da conta bancária:____
Agência:_____
Relato das atividades realizadas em sua entidade, comunidade cultural.
_____
_____
Assinatura do responsável pela entidade

Cópia em anexo:
CPF;
CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:704BBB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANULA as provas do Processo Seletivo Simplificado n° 92/2020, para os cargos de Monitor, Auxiliar de Sala, Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Português, Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Ciências, Psicopedagogo e Auxiliar de Seriços Gerais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 331/2020, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 92/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital, nos seguintes termos:
ANULA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Ficam anuladas as provas do Processo Seletivo Simplificado n° 92/2020, para os cargos de Monitor, Auxiliar de Sala, Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Português, Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Ciências, Psicopedagogo e Auxiliar de Seriços Gerais.

APLICAÇÃO DE NOVAS PROVAS – A data, local e horário para aplicação de novas para os cargos de Monitor, Auxiliar de Sala, Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Português, Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Ciências, Psicopedagogo e Auxiliar de Seriços Gerais, será publicada através de Edital no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e no Diário Oficial do Estado, com a devida antecedência.

CANDIDATOS INSCRITOS – Todos candidatos que tiveram suas inscrições Homologadas no Edital n° 98/2020, estarão aptos a refazer a prova, apresentando apenas documento com foto.

RECURSO – O prazo para recurso será de 01 (um) dia, a contar da publicação do Resultado Preliminar, que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F8580061

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de praça e demais itens para atender as necessidades das secretarias Municipais de Terra de Areia. Data abertura: 06/01/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:A90F201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ATENDIMENTO ONLINE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA. A CONTRATAÇÃO DEVE INCLUIR SUPORTE, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO DE MODELO PEDAGÓGICO COM FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Data abertura: 05/01/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:05795AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 - N°2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 - N°2. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FUNDATEC. Fica alterada o item n°5 da Cláusula Primeira do contrato original, no tocante aos custos, para acrescentar R$8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais), ao valor total do contrato, Este valor deverá ser somado à segunda parcela. Dispensa n° 017/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2B19569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para remoção da estrutura metálica que compõe o Pórtico de acesso ao Município. valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Dispensa N°124/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD2942A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.818/2020

DECRETO Nº 2.818, de 11 de dezembro de 2020.

Reedita o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício do ano de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõe

o art. 16 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal e,
Considerando as disposições excepcionais previstas na Lei nº 3.055, de 08 de dezembro 2020;
Considerando a variação do IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, acumulou alta de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica, desde já, estabelecida em R$ 135,57 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2.809, de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos do seu art. 1º a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de dezembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:98A6D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 493/2020
Tomada de Preços n° 19/2020
Contrato n° 95/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LL Mais Estilo Eireli - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para obra de reforma, com fornecimento de material, da Escola Municipal de Ensino Infantil Amor Perfeito, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 95/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2020, com previsão de encerramento em 15 de janeiro de 2021, tendo em vista o Memorando n° 364/2020, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 16 DEZEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08136098

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 489/2020
Tomada de Preços n° 18/2020
Contrato n° 92/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LL Mais Estilo Eireli - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para realizar obras de revitalização do pátio escolar, passeio e cobertura do acesso, junto a Escola Municipal Almirante Barroso, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 92/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2020, com previsão de encerramento em 15 de janeiro de 2021, tendo em vista o Memorando n° 366/2020, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 16 DEZEMBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F763905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula sexta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:17BBBF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Nerci Gottardo - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.858/0001-29, com sede na localidade de Bom Princípio, interior, no Município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Nerci Gottardo, inscrito no CPF sob nº 247.249.630-34, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula sexta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NERCI GOTTARDO - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em ____/____/_____

_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1BC0F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Ourique & Ozga Ltda - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.950.996/0001-69, com sede na Rua Piratini, nº 191, Centro, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. João Rubens Pinto Ourique, inscrito no CPF sob nº 245.765.220-00, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula sexta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

OURIQUE & OZGA LTDA - EPP
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:396F71C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Rosane Henrique - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Vicente Cardoso, Nº 20, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa (RS), CEP 98940-000, representada pela sua representante legal, Sra. Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula sexta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ROSANE HENRIQUE - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7CE58D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Airton Jose Moraes & Cia Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **Anderson Junior Moraes** inscrito no CPF nº 015.129.590-57 residente e domiciliado em Novo Machado - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula sexta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA. – ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4180396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Belo Centro Transporte e Turismo Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.215/0001-29, com sede na Rua Sesquicentenário, nº 362, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Rudimar dos Santos, inscrito no CPF sob nº 347.177.810-15, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula sexta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BELO CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AC4A1310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gustavo Avrella Eireli - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.147/0001-40, com sede na Rua Adão Luiz dos Santos, Nº 442, Centro, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Avrella, inscrito no CPF sob nº 005.346.720-51, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula sexta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5CE2F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.589 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.589 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de novembro de 2020 (0,95%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:21C371B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI. Edital de Tomada de Preço nº 027/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 90 (noventa) dias, respectivamente até 26/01/2021, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:37FF0E3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Edital de Concorrência nº 12/2020. Objeto: Adita-se unilateralmente a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, portanto o contrato deverá sofrer um aumento no valor inicialmente pactuado, que passa a vigorar com o valor total somado em 24,2361736%, ou seja, mais R$ 420.039,45 (quatrocentos e vinte mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas A e B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/11/2021. Assinatura: 09/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Edital de Concorrência nº 12/2020. Objeto: Adita-se unilateralmente a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, portanto o contrato deverá sofrer uma redução no valor inicialmente pactuado, que passa a vigorar com o valor total diminuído em 5,6284634%, ou seja, menos R$ 97.547,44 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas A e B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/11/2021. Assinatura: 09/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F76F3C7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Edital de Concorrência nº 022/2016. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 05/02/2021, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:26A0AC6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 07/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 018/2020 – SRP, gerenciada pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE/RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: Extrato de Registro de Preço de Outro Órgão nº 007/2020, que gerou o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 005/2020. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2020 – SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço municipal de Águas e Esgoto de São Leopoldo – SEMAE/RS. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Desktops, Notebooks, Smart TV, Tablet, Smartphone, Iphone, estabilizador, nobreak e rack. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços, publicada em 20/10/2020. Vigência: 20/10/2021. DETENTORA DO REGISTRO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0001-29. Dotação Orçamentária: 05.01.12.122.0008.1015 – Equipação da Secretaria de Educação e Conselhos – 03.01.04.122.0006.1009 – Equipação da Secretaria de Administração – 15.01.09.122.0017.0001 – Manutenção das despesas Administrativas FPSM. Valor total: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:63580FA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANDRESSA BICK. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020. Objeto: Adita-se unilateralmente a Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos em relação ao material ajustado originalmente para comercialização, portanto o contrato deverá sofrer um aumento no quantitativo e valor inicialmente pactuado, que passa a vigorar com o valor total somado em 25%, ou seja, mais 6.000m³ (seis mil metros cúbicos) que chega ao valor somado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com base nas disposições da Cláusula Sétima, alínea D, do instrumento em epígrafe, como também nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/12/2020. Assinatura: 23/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:49860FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.760, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NORMAS SUPLEMENTARES ÀQUELAS IMPOSTAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.644 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando edição do Decreto Municipal nº 6.697/2020, de 01/09/2020, que Dispõe sobre a aplicação dos protocolos de cogestão com o Governo do Estado no modelo de distanciamento controlado, definidos pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e dá outras providências;
Considerando a edição do Decreto Estadual nº 55.240/2020, de 10/05/2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
Considerando a edição da Portaria SES Nº 319 DE 20/05/2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que Institui o Protocolo de Boas Práticas para prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) a serem cumpridas pelos estabelecimentos que prestam serviços de alimentação, com consumo no local, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,
Considerando o disposto no artigo 226 da lei municipal 5.605/2009 que institui o código de posturas do município de Veranópolis e dá outras providências que diz: "O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais é livre, respeitados o sossego e o decoro públicos";
considerando manifestação da responsável pelo controle de dados epidemiológicos;
Considerando as manifestações dos representantes dos órgãos de segurança atuantes no Município,
DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Veranópolis, serão aplicadas as seguintes normas suplementares ao Decreto Estadual 55.644 de 14 de Dezembro de 2020:
I - Fica proibida a realização de feiras e eventos presenciais de qualquer natureza.
II - Fica limitado o ingresso de clientes em restaurantes a *la carte*, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias inclusive) até as 22 (vinte e duas) horas e fim do atendimento presencial as 23 (vinte e três) horas.
III - Fica limitado o acesso concomitante em academias e bares a 6 (seis) clientes.
IV - Fica limitado o atendimento em serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro) e congêneres a um cliente por profissional, não sendo autorizada permanência em sala de espera.
V - Fica proibida realização de missas e serviços religiosos presenciais, sendo unicamente autorizada a permanência em locais de culto de ministrantes de atividades para transmissão.
Art. 2º As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e/ou em normas municipais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.605 de 05 de setembro de 2009 são as seguintes:
I - advertência;
II - suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;
III - cassação do alvará de funcionamento da empresa.
Art. 3ºFica revogado o Decreto Executivo nº 6.696, de 01 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/12/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9484F80C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.761, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.179, de 19/16/2012, **D E C R E T A:**

Art. 1º O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, do Regime Próprio de Previdência Social de Veranópolis - RPPS, para o mandato de um ano a contar de 01/01/2021, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.179, de 19/16/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:
I - **MEMBROS DO COADFAPS**
a) IANA MARIA REGINATTO BREDA
b) ANACLETO JOAO PITOL
c) GUIDO HENRIQUE MUNS FERNANDES
II - **PRESIDENTE DO COADFAPS** - MARELICE DALLA LIBERA
III - **CONTADOR DO MUNICÍPIO** - DAIANA OLIVEIRA SCHLEMMER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 16/12/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CDDD62F1

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2020: Contratação da empresa VERANENSE CONSTRUÇÕES LTDA, para reforma de galeria na rua Isidoro Guilherme Dall'Agnol, incluindo material e mão de obra, com base no Art. 24 V da Lei 8.666/93. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:B75D0318

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 65, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º INFORMA que, conforme o previsto no Edital nº 62, de 04/12/2020, foi realizado em 16/12/2020, o Sorteio Público Eletrônico, que consistiu na submissão da lista de inscritos a uma classe do sistema Java chamada RAMDOM, que classificou os candidatos de forma randômica e aleatória.

Art. 2º DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário:

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO
1	SIMONE ANDREIA SOSTISSO	ADMINISTRACAO
2	RENATO BARBOSA	ADMINISTRACAO
3	TARCIANE RIBEIRO LUCENA	ADMINISTRACAO
4	GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM	ADMINISTRACAO
5	AMANDA LUCHINI ZORZI	ADMINISTRACAO
CLASSIFICAÇÃO	**ESTUDANTE**	**CURSO**
1	BIANCA CASAGRANDE LUNARDI	ENFERMAGEM
2	ISADORA MEDEIROS PASUCH	ENFERMAGEM
3	CAMILLE PICCOLO RIGON	ENFERMAGEM
4	MARINA GRANDI DA SILVA	ENFERMAGEM
5	PATRICIA BOITO ORO	ENFERMAGEM

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 16/12/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:152EDC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

Objeto: "Realização de Contratação Emergencial - Dispensa de Licitação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão e expedição da Ordem de Início dos Serviços, tendo como objeto, contratação de empresa especializada e habilitada, para prestação de serviços de fornecimento de Urnas Mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros, translados e demais encargos, na modalidade Benefício Eventual Por Morte (Auxílio Funeral), concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU".

Cotação de Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Valor Global

Site de Realização: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 11/12/2020 – 10 horas

Após analisado todos os atos e adjudicados todos os itens referentes à Cotação de Preços Eletrônica nº 011/2020, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA LTDA CNPJ Nº 22.782.872/0001-91						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Mês/Semestre**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Total Semestral (R$)**
1	URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA	Unidade	Mês: 17 Semestre: 102	R$ 701,15	R$ 11.919,55	R$ 71.517,30

	Caixão/Urna Mortuária Sextavada Adulta Simples, sem visor, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos 1.90/2.00cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.					
2	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA ZINCADA** Caixão/Urna Mortuária Sextavada Adulta Zincada, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos 1.90/2.00cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	Unidade	Mês: 3 Semestre: 18	R$ 994,40	R$ 2.983,20	R$ 17.899,20
3	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL** Caixão/Urna Mortuária Sextavada Infantil Simples, sem visor, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos de 0.60/80/1.00/ 1.20/1.40cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	Unidade	Mês: 3 Semestre: 18	R$ 399,00	R$ 1.197,00	R$ 7.182,00
4	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL ZINCADA** Caixão/Urna Mortuária Sextavada Infantil Zincada, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos de 0.60/80/1.00/ 1.20/1.40cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	Unidade	Mês: 1 Semestre: 6	R$ 583,86	R$ 583,86	R$ 3.503,16
5	**TANATOPRAXIA PARA CADÁVERES INSEPULTOS** Tanatopraxia para cadáveres insepultos, quando necessário.	Unidade	Mês: 3 Semestre: 18	R$ 426,35	R$ 1.279,05	R$ 7.674,30
6	**TRANSLADO DO "DE CUJUS" DO LOCAL DO ÓBITO (OUTRA CIDADE) ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO** Translado do local do óbito (outra cidade no estado) até o Cemitério Municipal de Alvorada.	KM	Mês: 602 Semestre: 3.612	R$ 2,00	R$ 1.204,00	R$ 7.224,00
VALOR GLOBAL						**R$ 114.999,96**

Item: 1
Descrição: Item 1 - URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA
Quantidades Estimadas: Mês: 17 unidades (dezessete) / Semestre: 102 unidades (cento e duas)
Valor Unitário Estimado: R$ 876,67 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 14.903,39 (quatorze mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos)
Valor Semestral Estimado: R$ 89.420,34 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)
Valor Unitário Homologado: R$ 701,15 (setecentos e um reais e quinze centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 11.919,55 (onze mil, novecentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Valor Semestral Homologado: R$ 71.517,30 (setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos)
Marca: JPR

Item 2 - URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA ZINCADA
Quantidades Estimadas: Mês: 3 unidades (três) / Semestre: 18 unidades (dezoito)
Valor Unitário Estimado: R$ 1.243,33 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 3.729,99 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Semestral Estimado: R$ 22.379,94 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Valor Unitário Homologado: R$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 2.983,20 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Valor Semestral Homologado: R$ 17.899,20 (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Marca: JPR

Item 3 - URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL
Quantidades Estimadas: Mês: 3 unidades (três) / Semestre: 18 unidades (dezoito)
Valor Unitário Estimado: R$ 499,67 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 1.499,01 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo)
Valor Semestral Estimado: R$ 8.994,06 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos)
Valor Unitário Homologado: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
Valor Mensal Homologado: R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais)
Valor Semestral Homologado: R$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais)
Marca: JPR

Item 4 - URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL ZINCADA
Quantidades Estimadas: Mês: 1 unidade (uma) / Semestre: 6 unidades (seis)
Valor Unitário Estimado: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
Valor Mensal Estimado: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
Valor Semestral Estimado: R$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)
Valor Unitário Homologado: R$ 583,86 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 583,86 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)
Valor Semestral Homologado: R$ 3.503,16 (três mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos)
Marca: JPR

Item 5 - TANATOPRAXIA PARA CADÁVERES INSEPULTOS
Quantidades Estimadas: Mês: 3 unidades (três) / Semestre: 18 unidades (dezoito)
Valor Unitário Estimado: R$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 1.599,99 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Semestral Estimado: R$ 9.599,94 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Valor Unitário Homologado: R$ 426,35 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 1.279,05 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos)
Valor Semestral Homologado: R$ 7.674,30 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Item 6 - TRANSLADO DO DE CUJUS DO LOCAL DO ÓBITO (OUTRA CIDADE) ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO
Quantidades Estimadas: Mês: 602 KM (seiscentos e dois) / Semestre: 3.612 KM (três mil, seiscentos e doze)
Valor Unitário Estimado: R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais)

Valor Semestral Estimado: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Valor Unitário Homologado: R$ 2,00 (dois reais)
Valor Mensal Homologado: R$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais)
Valor Semestral Homologado: R$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Quantidade: 1
Descrição: Fornecimento de Urnas Mortuárias e Prestação de Serviços Funerários
Valor Total de Referência Estimado: R$ 143.822,28 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)
Valor Final Homologado: R$ 114.999,96 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Adjudicado em 16/12/2020, às 15:58:46 horas, por Amanda Vanessa Lamb Finger - Operadora da Dispensa - Servidora Municipal
Homologado em 16/12/2020, às 15:59:22 horas, por José Arno Appolo do Amaral - Sr Prefeito Municipal – Autoridade Competente
Nome da Empresa: **FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ Nº 22.782.872/0001-91**
Deságio, desconto no valor total homologado: 20,04% (vinte vírgula zero quatro por cento)

A Cotação de Preços Eletrônica nº 011/2020 – Dispensa de Licitação nº 066/2020, em questão, correspondente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, que compõem o objeto a ser contratado pela Administração Municipal de Alvorada/RS, restou ADJUDICADA na data de 16/12/2020, pela Operadora da Dispensa, Servidora Municipal Amanda Vanessa Lamb Finger.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa Primeira Classificada em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 33.612/2020, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 011/2020 – Dispensa de Licitação nº 066/2020, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.095/2000, em 16 de dezembro, do ano de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:F2498AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo administrativo nº 90/2020 – Pregão presencial nº 05/2020 – SRP

Objeto: Aquisição sob demanda de Materiais de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Escolas Municipais.
Vigência das Atas: 27.07.2020 à 27.07.2021.

Ata de Registro de Preços nº 16/2020 **Fornecedor: COSTAMAR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 05.874.715/0001-97**						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO folha simples, neutro, macio e de alta qualidade, sendo 100% fibra natural. Rolo de 60 m X 10 cm cada, embalados em pacotes de 4 rolos. Fardo com 64 rolos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	FARDO	Orvalho	196,0000	37,5000	7.350,00
Ata de Registro de Preços nº 17/2020 **Fornecedor: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 87.174.991/0001-07**						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO produto destinado para a higienização das mãos. Preparação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana. Loção antisséptica hidratante rica em emolientes e umectantes. Produto sem perfume. Embalagem com no mínimo 400 g do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	221,0000	8,0900	1.787,89
4	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido / viscoso. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	217,0000	10,2500	2.224,25
11	DESINFETANTE LÍQUIDO com ação germicida e bactericida. Fragrância de pinho ou lavanda. Produto destinado para uso em pisos, paredes e sanitários. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrância pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem contendo 05 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	160,0000	9,5000	1.520,00
19	FÓSFORO palitos longos, para fogão industrial. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Caixas com 240 fósforos. Produto com selo de identificação conformidade.	UN	GABOARDI	27,0000	4,6700	126,09
21	INSETICIDA AEROSOL com ação multinseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Composto de ingredientes do grupo químico piretrinas e piretróides. Frasco com 300ml/177g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	BUZZ	88,0000	8,1000	712,80
23	LAVA ROUPA EM PÓ biodegradável. Composição mínima: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, água e enzimas. Fragrância leve. Acondicionado em embalagem de 05 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento	UN	GOTA LIMPA	217,0000	26,8200	5.819,94

	da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.					
25	LIMPADOR PERFUMADO multiuso, indicado para superfícies laváveis de cozinha, banheiros principalmente pisos e azulejos. Deverá possuir fragrâncias que deixe o ambiente perfumado. Pode ser usado puro ou diluído. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes de no mínimo 02 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	PROQUILL	692,0000	8,9700	6.207,24
29	ODORIZADOR DE AR fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem metálica com spray de pressão. Conteúdo mínimo 360 ml/ 240g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	ULTRA FRESH	277,0000	8,5500	2.368,35
43	SABÃO EM BARRA GLICERINA à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 400g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	STO ANTONIO	109,0000	2,7000	294,30
44	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO produto antibacteriano para higiene e anti-sepsia das mãos. Recomendado para profissionais da área da saúde e manipulação de alimentos, a base de cloro metil e metil isotiazolianonas. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	20,0000	35,4000	708,00
53	SODA CAUSTICA em escamas finas, composição: hidróxido sódio. Produto indicado para limpeza diversa e desentupimento de ralos, pias, tanques, vasos sanitários e caixas de gordura. Embalagem de 01 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	UN	RODO99	18,0000	11,6500	209,70

Ata de Registro de Preços nº 18/2020
Fornecedor: ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CNPJ 21.102.054/0001-38

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML de polipropileno (PP), atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	Altaccopo	37,0000	2,4500	90,65
13	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm, com cerdas resistentes. Validade indeterminada.	UN	Kr	44,0000	2,1200	93,28
14	ESPONJA DE LÃ AÇO composta de aço carbono. Embalagem plástica com 8 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	Assolan	72,0000	1,6600	119,52
16	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO produto à base de fibra sintética e mineral, abrasivo, destinado para limpeza pesada. Dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência.	UN	Bettanin	35,0000	1,9900	69,65
51	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 5 kg/ litros. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	Star	99,0000	5,0300	497,97
58	VASSOURA DE NYLON com cabo metálico revestido de material plástico, cabo medindo no mínimo 1,10 m de altura com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Base medindo aproximadamente 0,25 cm de comprimento x 0,06 cm de largura x 0,10 cm de altura. Cores sortidas.	UN	Kr (Clean Ref. 103)	86,0000	6,6500	571,90

Ata de Registro de Preços nº 19/2020
Fornecedor: ADEJOR DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.061.219/0001-51

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 a 2,5% de cloro ativo. Isento de fragrâncias. Produto destinado a limpar, desinfetar e alvejar. Produto deverá conter no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas e verduras. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros do produto. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	TOK MÁGICO	661,0000	8,2400	5.446,64
30	PÁ PARA RECOLHER LIXO cabo curto, de material plástico reforçado, com barra de borracha frontal. Cores escuras sortidas.	UN	ODIM	24,0000	3,2800	78,72
31	PANO DE CHÃO alvejado ou cru, 100% algodão, trama fechada, duplo, com costuras laterais. Medindo no mínimo 60 x 70. Peso mínimo de 211g.	UN	MARTINS (REF. 1402)	313,0000	6,3000	1.971,90

Ata de Registro de Preços nº 20/2020
Fornecedor: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ 10.674.585/0001-89

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (92,8º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Itajá	819,0000	6,2500	5.118,75
26	LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	PAR	Volk	179,0000	3,9000	698,10
27	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses.	CAIXA	Descarpack	200,0000	23,7000	4.740,00
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS classe 01, tipo E, medindo no mínimo 75 cm X 105 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 05 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	796,0000	2,1000	1.671,60
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 01, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	480,0000	1,9000	912,00
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 01, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	520,0000	1,8000	936,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 01, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	500,0000	2,4000	1.200,00

Ata de Registro de Preços nº 21/2020
Fornecedor: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - CNPJ 24.738.613/0001-99

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 30 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	MELITTA	54,0000	3,6500	197,10

Ata de Registro de Preços nº 22/2020
Fornecedor: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - CNPJ 30.986.684/0001-03

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	BALDE PLASTICO com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros.	UN	ARQPLAST	40,0000	6,9500	278,00
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML de polipropileno (PP),atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	COPOZAN	389,0000	3,9500	1.536,55
15	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas 10 cm x 7,1 cm x 2,0 cm. Acondicionado em embalagem individual. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	BETTANIN	689,0000	0,6500	447,85
17	FILME DE PVC esticável, transparente, não tóxico, para embalar alimentos. Bobina medindo 28 cm x 30 metros. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	VABENE	26,0000	4,2000	109,20
22	ISQUEIRO de plástico resistente. Medindo no mínimo 08 cm. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Deverá possuir selo INMETRO.	UN	DSL	52,0000	3,8000	197,60
32	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo no mínimo 50 x 70 cm. Peso mínimo 76g.	UN	MARTINS (REF. 1115)	268,0000	3,4500	924,60
33	PANO FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 28 x 38 cm	UN	MARTINS	255,0000	1,5000	382,50
34	PANO MULTIUSO composição de 30% viscose e 70% poliéster, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm. Embalagem com 05 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	VABENE	86,0000	2,0900	179,74
35	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, com medidas mínimas de 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	VABENE	112,0000	4,6800	524,16
39	PRATO PLÁSTICO de poliestireno. Diâmetro de 21 cm. Produto descartável. Embalagem com 10 unidades	UN	DU DIGO	91,0000	2,6900	244,79
41	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 40 cm.	UN	GAUCHA	34,0000	7,7000	261,80
50	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 1 kg/ litro. capacidade 01 kg/ litro. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 1000 unidades. Validade indeterminada.	UN	MB	56,0000	16,5000	924,00
57	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, 100% polipropileno. Cor branca. Com elástico simples. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	UN	NOBRE	15,0000	7,9900	119,85

Ata de Registro de Preços nº 23/2020
Fornecedor: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - CNPJ 00.112.092/0001-00

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CERA LIQUIDA INCOLOR de alto brilho, indicada para pisos de madeira, lajotas, cerâmicas, mármores, etc. Produto com bom rendimento. Acondicionado em embalagem plástica com 750 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Reflexus	182,0000	5,5800	1.015,56
7	CERA PASTA VERMELHA OU INCOLOR de boa qualidade, e fácil aplicação. Deverá possuir perfume suave. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Reflexus	68,0000	7,9900	543,32
10	DESENGORDURANTE indicado para remoção de gordura em superfícies de inox, acrílicos, fogões, coifas, azulejos, entre outros. Acondicionado em embalagem contendo 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort	456,0000	4,1700	1.901,52
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA neutro, cor transparente ou amarelo, biodegradável. Embalagem de com 01 litro, com bico econômico. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort	792,0000	2,5600	2.027,52
24	LIMPA VIDROS secagem rápida, indicado para limpeza de vidros. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort	183,0000	3,9400	721,02
28	MEXEDORES PLÁSTICOS tipo remo, em material transparente, para bebidas quentes, comprimento minimo de 11 cm, pacote com 500 unidades	UN	Strawplast	9,0000	10,1600	91,44
40	PRENDEDOR DE ROUPAS confeccionado de plástico resistente com presilhas de metal inoxidável. Tamanho médio. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	UN	Siplás	54,0000	1,8000	97,20
42	SABÃO EM BARRA AZUL à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 200g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Celeste	15,0000	2,4200	36,30
45	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	Suaves	54,0000	20,9500	1.131,30
52	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO com fragrâncias diversas. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	Benfort	185,0000	3,4600	640,10
59	VASSOURA DE PALHA reforçada, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,10 m de altura, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no mínimo 40 cm de largura e 06 cm de espessura.	UN	Videquímica	14,0000	18,3800	257,32

Ata de Registro de Preços nº 24/2020
Fornecedor: JONATHAN AFONSO DO PRADO - CNPJ 32.040.295/0001-16

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, branca, descartável, 100% fibras celulósicas. Tamanho grande. Dimensões mínimas de 30 cm x 29,5 cm. Embalagens com 50 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	AMETISTA	420,0000	2,2000	924,00
37	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Simples, Cor Branca 100% celulose virgem, embalagem com 08 rolos de 10 cm x 300 metros.	FARDO	TRIBOM	11,0000	21,0000	231,00
38	PASTILHA ADESIVA para vaso sanitário, sem cestinha, alta durabilidade, aroma de lavanda. Embalagem com 03 unidades, embaladas individualmente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da	UN	SANY	248,0000	2,8000	694,40

	entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.					
54	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 02 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	FLORAX PRATIC	342,0000	3,7000	1.265,40
55	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibra Celulósica Virgem, 32 GR, pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros.	FARDO	TRIBOM PREMIUM	96,0000	68,7000	6.595,20
56	TOALHA DE PAPEL para dispenser. 100% fibras celulósicas virgens. Inter folhada, duas dobras, cor branca, papel não reciclado de boa qualidade. Medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Pacote com 1250 folhas. Validade indeterminada.	UN	NEO	1.020,0000	12,7000	12.954,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7848BF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 438/2020
PREGÃO PRESENCIAL 8/2020
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Tubos de Concreto para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Vigência das Atas: 10/06/2020 à 10/06/2021

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA
CNPJ 21.772.324/0001-18

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 200 mm TIPO MF - PS 1	UN	200,0000	19,0000	3.800,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 300 mm TIPO MF - PS 1	UN	500,0000	22,8000	11.400,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 400 mm TIPO MF - PS 1	UN	500,0000	31,0000	15.500,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PS 1	UN	300,0000	61,9500	18.585,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PS 1	UN	100,0000	216,0000	21.600,00
Total do Fornecedor:					70.885,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 15.661.281/0001-09

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1500 mm TIPO MF - PA 1	UN	50,0000	600,0000	30.000,00
Total do Fornecedor:					30.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020
MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ 92.514.330/0001-13

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000 mm TIPO MF - PA 1	UN	30,0000	985,0000	29.550,00
Total do Fornecedor:					29.550,00
Total do Geral:					130.435,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0ABDEF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 508/2020
Pregão Presencial - SRP nº 11/2020

Do Objeto: Prestação de serviços sob demanda, de **recapagem de pneus** para veículos da municipalidade.

Fornecedor: RICARDO GIEBMEIER
CNPJ: 07.373.493/00001-54
Ata de Registro: nº 07/2020
Vigência: 19/06/2020 à 19/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAPAGEM PNEU 12.4 X 24 TRATOR	UN	Borex	04	R$ 595,00	R$ 2,380,00
3	RECAPAGEM PNEU 12.5 X 18 (retro escavadeira)	UN	Borex	06	R$ 515,00	R$ 3.090,00
6	RECAPAGEM PNEU 18.4 X 30 TRATOR	UN	Borex	04	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00
7	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 (retro escavadeira) a quente minimo 30 mm de borracha	UN	Borex	12	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00
Total Fornecedor						**R$ 22.670,00**

Fornecedor: GRANDO PNEUS LTDA
CNPJ: 03.562.696/0001-38
Ata de Registro: nº 08/2020
Vigência: 19/06/2020 à 19/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	RECAPAGEM PNEU 12 X 16.5 (retro escavadeira) a quente minimo 30 mm de borracha	UN	Ruzzi	16	R$ 400,00	R$ 6,400,00
5	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 (patrola) a quente minimo 30 mm de borracha	UN	Ruzzi	12	R$ 930,00	R$ 11.160,00
Total Fornecedor						**R$ 17.560,00**

Fornecedor: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 24.018.340/0001-08
Ata de Registro: nº 09/2020
Vigência: 19/06/2020 à 19/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UN	Vipal	36	R$ 345,00	R$ 12.420,00
8	RECAPAGEM PNEU 20.5 X 25 CARREGADEIRA	UN	Vipal	04	R$ 2.185,00	R$ 8.740,00
9	RECAPAGEM PNEU 215 X 75 X 17.5 A FRIO	UN	Vipal	06	R$ 260,00	R$ 1.560,00
10	RECAPAGEM PNEU 235 X 75 X 17.5 BORRACHUDO	UN	Vipal	06	R$ 226,00	R$ 1.356,00
11	RECAPAGEM PNEU 295 X 22.5 BORRACHUDO a frio minimo 21 mm de borracha	UN	Vipal	10	R$ 395,00	R$ 3.950,00
12	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 RADIAL BORRACHUDO	UN	Vipal	08	R$ 235,00	R$ 1.880,00
13	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UN	Vipal	08	R$ 337,00	R$ 2.696,00
Total Fornecedor						**R$ 32.602,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6F792D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 680/2020
Pregão Presencial – SRP nº 13/2020

Do Objeto: Aquisição sob demanda, de lubrificantes automotivos e similares para frota de veículos e máquinas do Município.

Fornecedor: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 24.939.652/0001-54
Ata de Registro: nº 11/2020 de 25/06/2021
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2020

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML	UN	TEC BRIL	70	5,15	360,50
5	FLUIDO RADIADOR EMBALAGEM 1 LITRO	UN	TEC BRIL	80	4,90	392,00
Total Fornecedor						**R$ 752,50**

Fornecedor: RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 20.519.809/0001-31
Ata de Registro: nº 12/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	FLUÍDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO THF 20W30 BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB TDHF SAE 20W30	20	149,00	2.980,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF SAE 5W20, BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB ATF TIPO A	20	146,00	2.920,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO VERMELHO ATF SAE 20W, BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB ATF TIPO A	22	143,75	3.162,50
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB SAE 85W140 GL 5	20	167,00	3.340,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40 BALDE 20 LITROS	UN	TEXSA PREMIUM TURBO PLUS CJ-4 SAE 10W40	12	289,90	3.478,80
Total						**15.881,30**

Fornecedor: LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 18.708.876/0001-52
Ata de Registro: nº 13/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO PARA MOTORES DIESEL ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UN	AIR CLEAN	23	39,90	917,70
3	FLUIDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO 10W30 BALDE 20 LITROS	UN	FORT OIL	20	143,50	2.870,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS XP 68 BALDE 20 LITROS	UN	FALUB	140	99,00	13.860,00
Total						**17.647,70**

Fornecedor: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 14.869.829/0001-30
Ata de Registro: nº 14/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, BALDE DE 20 KG	UN	LUMAX	20	225,00	4.500,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-5 SAE 90, BALDE 20 LITROS	UN	SPEEDY	10	152,00	1.520,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	UN	SPEEDY	80	9,00	720,00
Total						**6.740,00**

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ 30.572.270/0001-38
Ata de Registro: nº 15/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 TURBO DIESEL BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB	55	138,50	7.617,50
Total						**7.617,50**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:982F652B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/12/20 A 15/12/20 CFE LEI FEDERAL 9452/97.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Per Capita de Transição– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/12/2020	R$ 169.775,81
B.Brasil – FMS Custeio – Assistência Financ.Compl. Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/12/2020	R$ 61.180,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/12/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/12/2020	R$ 25.039,42
B.Brasil – FMS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		02/12/2020	R$ 21.169,62
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		02/12/2020	R$ 1.556.757,19
CEF - FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		02/12/2020	R$ 449.400,00
CEF - FMS Custeio – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		02/12/2020	R$ 119.000,00
B.Brasil - FMS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Basica em Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		02/12/2020	R$ 168.349,12
B.Brasil – FMS Custeio – Assistência Financ.Compl. Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		03/12/2020	R$ 3.220,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		04/12/2020	R$ 22.500,00
CEF - FMS Custeio – SAMU 192 – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		04/12/2020	R$ 160.475,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		04/12/2020	R$ 58.500,00
CEF - FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		04/12/2020	R$ 9.743.294,01
CEF - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		08/12/2020	R$ 58.500,00
CEF - FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		08/12/2020	R$ 455.000,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		08/12/2020	R$ 58.500,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		08/12/2020	R$ 146.770,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho– 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		08/12/2020	R$ 270.902,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		08/12/2020	R$ 1.400,00
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2020	Fundo a fundo		14/12/2020	R$ 26.118,16
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – 18.270-2	2020	Contrato de Repasse		14/12/2020	R$ 8.858,49
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Programa Primeira Infância no Suas – 43.127-3	2020	Convênio		02/12/2020	R$ 18.786,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2020	Convênio		11/12/2020	R$ 4.637,47
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2020	Convênio		11/12/2020	R$ 4.637,47
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2020	Convênio		11/12/2020	R$ 4.637,47
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 16 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábi

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:3210A751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**, o valor registrado para execução de serviços de Calceteiro, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **SONIA DE FATIMA NEVES - PINTURAS**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R$
1	M²	5.000	10.000	SERVIÇO DE CALCETEIRO (execução de calçamentos e reparos no calçamento com pedras irregulares de basalto).	17,99
2	M²	5.000	10.000	SERVIÇO DE CALCETEIRO (execução de calçamentos e reparos no calçamento com pedras irregulares de basalto incluindo a quebra da pedra nas pedreiras municipais).	23,58

A Ata de Registro de Preços nº 137/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de Dezembro de 2020.

Tuparendi, 14 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BB81C8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**, o valor registrado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **CLEIDI APARECIDA GHEM**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
11	Pct	03	07	Arroz branco, tipo 1, Subgrupo polido, classe longo fino, com grãos inteiros, sem carunchos. Devidamente acondionado em embalagem plástica atóxica e íntegra. Pacote com 05 kg.	BELLA DICA	22,77
21	Und	22	54	Canela em pó pura, sem açúcar, com rotulagem conforme legislação vigente. Pote com quantidade mínima de 25 gr.	APTI	4,83
22	Und	26	62	Canela em rama, com rotulagem conforme legislação vigente. Pote com quantidade mínima de 10 gr.	APTI	3,05
33	Pote	24	38	Cravo da índia inteiro, pote com quantidade mínima de 15 gramas.	APTI	5,74
34	Pote	42	69	Erva doce, pote com quantidade mínima de 20 gramas.	APTI	4,45
46	Litro	10	20	Leite de vaca, **desnatado**, tipo UHT, longa vida, boa qualidade, com inspeção/certificação sanitária e rotulagem conforme legislação específica. Validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, tipo cartonada de 01 litro.	LANGUIRU	3,69
48	Litro	45	90	Leite **sem lactose**, tipo UHT, longa vida, indicado para dietas com restrição de lactose, com inspeção/certificação sanitária e rotulagem conforme legislação específica. Validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, tipo cartonada de 01 litro.	LANGUIRU	4,19
22	Und	26	62	Canela em rama, com rotulagem conforme legislação vigente. Pote com quantidade mínima de 10 gr.	APTI	3,05
22	Und	26	62	Canela em rama, com rotulagem conforme legislação vigente. Pote com quantidade mínima de 10 gr.	APTI	3,05
33	Pote	24	38	Cravo da índia inteiro, pote com quantidade mínima de 15 gramas.	APTI	5,74
34	Pote	42	69	Erva doce, pote com quantidade mínima de 20 gramas.	APTI	4,45
46	Litro	10	20	Leite de vaca, **desnatado**, tipo UHT, longa vida, boa qualidade, com inspeção/certificação sanitária e rotulagem conforme legislação específica. Validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, tipo cartonada de 01 litro.	LANGUIRU	3,69
48	Litro	45	90	Leite **sem lactose**, tipo UHT, longa vida, indicado para dietas com restrição de lactose, com inspeção/certificação sanitária e rotulagem conforme legislação específica. Validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, tipo cartonada de 01 litro.	LANGUIRU	4,19
86	Pct	50	100	Biscoito doce sabor baunilha sortido ou maisena, embalagem 400gr. Prazo de validade mínimo 10 meses da data de fabricação.	COROA	3,37
87	Pct	40	80	Biscoito rosca ao leite embalagem com no mínimo 330 gr. Prazo de validade mínimo 10 meses da data de fabricação.	PARATI	3,13
89	Pct	20	40	Chocolate granulado, cor marrom escuro, pacote com no mín. 100 g	NUTRI WIEDER	2,63
94	Und	24	48	Pepino em conserva, vidro com no mín. 550g.	COTRIROSA	8,88
96	Und	40	80	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado. Em pacotes de no mín. 150 g.	LANGUIRU	6,23

A Ata de Registro de Preços nº 138/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de Dezembro de 2020.

Tuparendi, 14 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BFB3C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020**, o valor registrado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **DELCIO DELMAR RAMBO**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
04	Und	5	10	Achocolatado em pó diet – sem adição de açúcar, totalmente solúvel, contendo maltodextrina, cacau em pó lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica. Embalagem de 210 g.	APTI	14,46
06	Und	48	86	Açúcar de baunilha, embalagem de 100 gr.	APTI	1,08
13	Pct	20	50	Aveia em flocos finos, boa qualidade, devidamente acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas.	NATURALE	3,60
16	Litro	567	1134	Bebida láctea fermentada, resfriada, de boa qualidade, sem estufamento, sabores morango e côco. Embalagem plástica, tipo "barriga-mole", de 1000g ou 01 litro. Com inspeção sanitária e rotulagem conforme legislação vigente.	LANGUIRU	2,80
18	Pct	320	635	Biscoito integral salgado, sem gordura vegetal hidrogenada (TRANS), boa qualidade, com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 400 gr.	GERMANI	2,40
19	Pct	116	235	Bolacha, tipo Maria, sem gordura vegetal hidrogenada (TRANS), boa qualidade, com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com400 g.	VITORIA	2,98
36	Und	145	290	Extrato de tomate, consistente, concentrado, isenta de fermentações, com rotulagem conforme legislação específica. Embalagem, tipo "sachê" de 340 gramas.	VAL	1,52
38	Pct	120	240	Farinha de trigo branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, boa qualidade, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Rotulagem conforme legislação específica. Data de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega, Pacote com 05 kg.	COTRIFLOR	11,48
39	Pct	30	60	Farinha de trigo integral, boa qualidade, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Rotulagem conforme legislação específica. Data de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega.	NUTRIROSA	3,10

				Pacote com 01 kg.		
41	Pct	35	70	Fermento biológico, contendo *Saccharomyces cerevisiæ*e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Embalagem intacta, produto isento de qualquer substância nociva. Rotulagem conforme legislação específica. Pacote com 125 gramas.	PAKMAYA	4,77
64	Pct	70	140	Milho verde *in natura*, congelada, boa qualidade, com rotulagem conforme legislação específica. Pacote com 300 gramas.	GRANO	7,39
78	Kg	23	72	Sal refinado, iodado, sem umidade ou sujidade. Embalagem plástica atóxica resistente e íntegra, com data de validade de, no mínimo, três meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	SALSUL	0,94
82	Und	42	84	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	ROSINA	2,20
83	Und	7	15	Vinagre tinto, Embalagem de 750 ml.	ROSINA	2,80
85	Und	2	4	Adoçante liquido. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina. Conservantes: benzoato de sódio e ácido benzóico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem com 100 ml.	ADOCYL	4,84
88	Und	30	60	Bolacha água e sal, pacote contendo 300 gr.	DIANA	3,18
90	Und	12	24	Doce cremoso de frutas, embalagem com no mín. 300g, sabores sortidos: uva, ameixa, abóbora, goiaba, etc.	DA SERRA	2,26
91	Pct	50	100	Gelatina em pó: sabores diversos. Fonte de vitaminas. Em embalagem com no mín. 35 g. Validade mínimo 12 meses.	BOM GOSTO	0,64

A Ata de Registro de Preços nº 139/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de Dezembro de 2020.

Tuparendi, 14 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:67B44BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020**, o valor registrado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
10	Pct	50	80	Amido de milho, boa qualidade, isento de mofos e substâncias nocivas. Data de validade de no mínimo três meses, a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica resistente e íntegra. Embalagem de 01 kg.	BELA	4,28
28	Cx	260	520	Chá de ervas para infusão, sabores de camomila, erva-doce, hortelã, frutas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de três meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 sachês.	BELA	1,55
40	Pct	126	252	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e secos. Isento de caruncho, material terroso e sujidades. Rotulagem conforme legislação específica. Data de validade de no mínimo três meses, a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 01 kg.	BELA	6,99
47	Litro	1620	3440	Leite de vaca, **integral**, tipo UHT, longa vida, boa qualidade, com inspeção/certificação sanitária e rotulagem conforme legislação específica. Validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, tipo cartonada de 01 litro.	LATVIDA	3,41
72	Pct	186	322	Polvilho azedo, boa qualidade, sem umidade, sujidades e parasitas. Devidamente acondicionado em embalagem plástica íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote de 500 g.	PRATA	3,30
77	Pct	53	106	Sagu, classe branca, Tipo 01. Pacote com 500 gramas.	BELA	2,58

A Ata de Registro de Preços nº 140/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de Dezembro de 2020.

Tuparendi, 14 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2C8735DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020**, o valor registrado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
05	Pct	74	148	Achocolatado instantâneo em pó, totalmente solúvel, contendo cacau em pó, açúcar cristal, ferro, maltodextrina, estabilizante, (lecitina de soja), aromatizante livre de umidade, coloração adequada, isento de matéria terrosa. Data de validade de, no mínimo, três meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.	CELLI	2,70
12	Pct	70	155	Arroz parboilizado, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, com grãos inteiros e sem carunchos. Devidamente acondionado em embalagem plástica atóxica e íntegra. Pacote com 05 kg.	MOENDA	21,65
29	Pct	175	350	Chocolate em pó solúvel, de preparo instantâneo, contendo **50% de cacau em pó**, açúcar e aromatizantes, rotulagem conforme legislação específica. Embalagem com **mín.** 200 g.	NUTRI	3,50
30	Pct	65	130	Côco ralado seco, **sem açúcar**, boa qualidade, com rotulagem conforme legislação específica. Pacote com 100 gramas.	DAJU	3,15
31	Pct	60	120	Colorau em pó, sem aditivos químicos, com rotulagem conforme legislação específica. Embalagem	DAJU	1,58

				plástica com 100 gramas.		
37	Pct	48	96	Farinha de milho, fina, tipo 1, isenta de sujidades,não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Rotulagem conforme legislação específica.Validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Pacote com 01 kg.	DALLA	2,70
42	Und	105	210	Fermento pó químico, contendo basicamente amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, boa qualidade. Embalagem intacta, produto isento de qualquer substância nociva. Rotulagem conforme legislação específica. Data de validade de, no mínimo, três meses a contar da data de entrega. Embalagem de 250 g.	TRIZANTE	4,53
43	Kg	500	1000	Frango-coxa e sobre-coxa, congelado, sem dorsal, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com certificação sanitária, devidamente acondicionado e fechado em embalagem plástica. Na embalagem deverá conter etiqueta indicando descrição do produto, quantidade, peso, validade, e demais informações do fornecedor.	AGRODANIELI	8,08
49	Pct	90	190	Lentilha verde, tipo 1, constituída de grãos inteiros, sãos, limpos e secos. Isento de caruncho, material terroso e sujidades. Data de validade de no mínimo três meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	BELA DICA	4,60
51	Und	30	60	Louro em folha, desidratado. Pacote com, no mínimo, 08 gramas.	APTI	1,95
54	Pct	70	140	Macarrão, **tipo espaguete fino**, **com ovos**. Embalagem plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva, rotulagem conforme legislação vigente.	SANTA FELICIDADE	2,10
55	Pct	35	70	Macarrão, **tipo espaguete fino**, **sem ovos**. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva, rotulagem conforme legislação vigente.	SANTA FELICIDADE	2,48
56	Pct	160	224	Macarrão, **tipo parafuso**, **com ovos**. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, rotulagem conforme legislação vigente.	SANTA FELICIDADE	2,08
57	Pct	40	80	Macarrão, **tipo parafuso**, **sem ovos**. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, rotulagem conforme legislação vigente.	SANTA FELICIDADE	2,15
73	Pct	150	250	Polvilho doce, boa qualidade, sem umidade, sujidades e parasitas. Devidamente acondicionado em embalagem plástica íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote de 500 g.	NUTRI	2,47
95	Pct	30	60	Preparo em pó para refresco, de boa qualidade, sabores diversos laranja, abacaxi, manga, acerola, etc. Pacote de 350 g.	CELLI	4,08

A Ata de Registro de Preços nº 141/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de Dezembro de 2020.

Tuparendi, 14 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B027B96A

